



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020/SRP**

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Pregoeiro(a) oficial, designado pelo Decreto n. 1092/2019-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.125 de 03.03.2020, Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, no modo de **DISPUTA ABERTO E FECHADO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 21 de julho de 2020 às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura,



apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
- 2.2. Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4. Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 2.5. Decreto Municipal 1.125, de 2020 – Regulamenta a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;
- 2.6. Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;
- 2.7. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.8. Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.9. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.10. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;
 - d) Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - e) Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



- h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br ou ainda protocolada junto a equipe de pregoão no horário das 08h:00min às 12h:00min.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br ou ainda protocolada junto a equipe de pregoão no horário das 08h:00min às 12h:00min.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelaponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**

I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;

IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- 5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;
- c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



- 7.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a)** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 7.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de



Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;
- c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f)** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g)** O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h)** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.



8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- b) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- d) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Sorteio.

8.3. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fizer novo pedido de licitação.

8.4. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

8.5. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

- a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



b) A proposta deve conter:

- I. Nome da proponente e de seu representante legal, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico;
- II. O preço unitário e total para cada lote ofertado, conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- III. A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- IV. Marca ou fabricante do item cotado;
- V. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- VI. Prazo de entrega não superior ao estipulado no Termo de Referência;
- VII. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2.**

- a)** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no **item 10.2.b)**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

- a)** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2.**



10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- a) Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09**.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes..

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

h) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

i) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

j) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

k) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.



l) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c) Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea C) do item 12.1 deste Edital.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

14.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VII.

14.3. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14.5. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

14.6. Fica a cargo do(a) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

15.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- a) As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- b) critérios para o recebimento do objeto;
- c) prazos e condições de pagamento;
- d) atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- e) hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

16.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

16.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



- 16.4.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.
- 16.5.** Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI. ao presente edital.
- 16.6.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
- a) Taxas, impostos e contribuições;
 - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 16.7.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- 16.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 16.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 16.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 16.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 16.12.** Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 16.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 16.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 16.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 16.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 16.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 16.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;



16.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

16.20. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

17.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

17.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

17.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

17.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

18.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Canaã dos Carajás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.



19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL de Canaã dos Carajás.

20.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



20.9. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

20.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca.

20.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

21. ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- e) ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- f) ANEXO VI – Minuta de Contrato
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Canaã dos Carajás– Pará, 08 de julho de 2020.



DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. 1092/2019-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, com sede na Rua do Campo, S/N, Estância Feliz – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Gilson Nascimento da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, nomeado pela portaria 202/2020-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", Decreto municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição dos itens amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições, em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para as aquisições através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos, justifica-se a aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais de consumo para atender os projetos de , Piscicultura, Fruticultura, mandiocultura, Horticultura, Avicultura Apicultura, suinocultura, , meliponicultura, e melhoramento genético a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO que se preconiza o incremento tecnológico dos sistemas produtivos agropecuários para alavancar, diversificar e fortalecer a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



produção rural e estimular a comercialização dos mesmos no mercado local, gerando emprego, renda e melhorando as condições de vida do produtor rural familiar bem como garantindo uma alimentação de qualidade à população de Canaã e atingir o mínimo de 30% estipulado pela Lei nº 11.947/2009, no que tange ao PNAE.

O viveiro municipal de Mudas SEMPRU objetiva realizar em 2020 a produção que consiste no plantio de 300.000 (trezentas mil) mudas variadas.

Tal atividade justifica-se com base na necessidade de cumprimento da lei nº 806/2018 que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo – PROCAMPO que em seu art. 2º estabelece que a promoção do fortalecimento da produção rural no município gerando emprego e renda e qualidade de vida aos munícipes por meio de produtos tecnológicos aos beneficiários do Programa.

A lei também garante em seu art. 4º na orientação de seus princípios que esta atividade dará pleno suporte ao desenvolvimento da agricultura comercial defesa do meio ambiente e prevenção da natureza baseada na sustentabilidade.

A possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em lotes permite-se que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas; não havendo prejuízos para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes. Desta forma, visando sempre a economia do recurso público e viabilidade técnica, considerando-se os itens citados em lotes se distinguirem pela especificidade do item, produzidos de formas específicas para os tipos de sistemas produtivos almejados por esta Secretaria Municipal, bem como o *Know-how* das empresas que comercializam tais produtos específicos, pode proporcionar melhores produtos, preços e adequações técnicas e econômicas, Não causando desta forma, a divisão por lote, prejuízo para o conjunto ou complexo licitado, observando-se que cada lote cinge-se ao certame autônomo, com julgamento independente.

3-LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dos materiais desta solicitação deverão ser entregues na rua do Campo, S/N, bairro Estância Feliz – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, a contar do recebimento da



ordem de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás – PA.

3.1 Os materiais desta solicitação deverão ser entregues dentro do prazo de até 48 horas, a contar do recebimento da ordem de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás – PA.

4 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Para o fornecimento dos materiais será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

4.2. O prazo de vigência da ATA será de 12 meses.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

6– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A aquisição será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Controle da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural.

6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;



- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

7.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de serviços.

8.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Rejeitar qualquer objeto que não estejam de acordo à legislação vigente e que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10 – PENALIDADES

10.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11 – DO VALOR

11.1. O valor máximo proposto a ser pago pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para execução dos serviços será de R\$ **4.140.750,05** (Quatro milhões cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais, e cinco centavos).



12- PARTICIPAÇÕES DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.1. Conforme preconiza o Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

12.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores serão destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

12.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos à ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SEMENTE ACÁCIA AUSTRALIANA (ACÁCIA MANGIUM): ENVELOPE COM 20 SEMENTES	ENVELOPE	75	R\$ 5,73	R\$ 429,75
2	SEMENTE CEBOLA DIAS CURTOS/AMARELA ENVELOPE DE 5g	ENVELOPE	75	R\$ 4,98	R\$ 373,50
3	SEMENTE CHAPÉU MEXICANO - RATIBIDA COLUMNIFERA - EMBALAGEM COM 20 SEMENTES	EMBALAGEM	375	R\$ 6,07	R\$ 2.276,25
4	SEMENTE COENTRO VERMELHO EMBALAGEM COM 500g	EMBALAGEM	75	R\$ 17,73	R\$ 1.329,75
5	SEMENTE CROTALÁRIA ESPECTABILIS: EMBALAGEM COM 10 SEMENTES	EMBALAGEM	375	R\$ 15,07	R\$ 5.651,25
6	SEMENTE DE ABACATE - Variedades Margarida, Ouro verde, Fortuna ou Quintal.	QUILO	38	R\$ 67,00	R\$ 2.546,00
7	SEMENTE DE ABOBORA KABUTIA-EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	75	R\$ 4,98	R\$ 373,50
8	SEMENTE DE ABOBORA SECA-EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	75	R\$ 4,98	R\$ 373,50
9	SEMENTE DE AÇAÍ - Açaí "Pai D'égua"	QUILO	38	R\$ 65,33	R\$ 2.482,54
10	SEMENTE DE AÇAÍ - Açaí BRS Pará	QUILO	75	R\$ 69,33	R\$ 5.199,75
11	SEMENTE DE AÇAÍ - Açaí S.O.G.C "Chumbinho"	QUILO	113	R\$ 66,00	R\$ 7.458,00
12	SEMENTE DE ACEROLA - Cultivar Acerola BRS 366 Jaburu	QUILO	4	R\$ 43,33	R\$ 173,32
13	SEMENTE DE ALECRIM (ROSMARINUS OFFICINALIS) EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	375	R\$ 4,98	R\$ 1.867,50
14	SEMENTE DE ALFACE PENDOAMENTO PRECOCE - EMBALAGEM COM 5g	UNIDADE	75	R\$ 4,98	R\$ 373,50
15	SEMENTE DE ALMEIRÃO-EMBALAGEM COM 10g	UNIDADE	75	R\$ 4,98	R\$ 373,50
16	SEMENTE DE AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA) EMBALAGEM COM 10g	UNIDADE	375	R\$ 7,67	R\$ 2.876,25
17	SEMENTE DE ARRUDA (RUTA GRAVEOLENS) EMBALAGEM COM 10g	UNIDADE	375	R\$ 4,98	R\$ 1.867,50
18	SEMENTE DE AZALEIA (RHODODENDRON SIMSII) EMBALAGEM COM 5g	UNIDADE	375	R\$ 7,50	R\$ 2.812,50
19	SEMENTE DE BABOSA (ALOE VERA) EMBALAGEM COM 10g	UNIDADE	375	R\$ 6,50	R\$ 2.437,50
20	SEMENTE DE BEGONIA (BEGONIA) EMBALAGEM COM 5g	UNIDADE	375	R\$ 7,50	R\$ 2.812,50
21	SEMENTE DE BROMELIAS (BROMELIACEAE) EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	150	R\$ 7,67	R\$ 1.150,50
22	SEMENTE DE CAFÉ - Variedades Incaper 8112, Jequitibá Incaper 8122 e Centenária Incaper 8132	QUILO	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
23	SEMENTE DE CELOSIA (CELOSIA) EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	375	R\$ 7,00	R\$ 2.625,00
24	SEMENTE DE CENOURA PENDOAMENTO PRECOCE EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	75	R\$ 4,98	R\$ 373,50
25	SEMENTE DE CIPESTRE ITALIANO (CUPRESSUS SEMPERVIRENS) ENVELOPE COM 10 semente	UNIDADE	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
26	SEMENTE DE COCO ANÃO	UNIDADE	450	R\$ 14,27	R\$ 6.421,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



27	SEMENTE DE COUVE FOLHAS MANTEIGA HIBRIDA EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	75	R\$ 5,08	R\$ 381,00
28	SEMENTE DE CUPUAÇU - BRS carimbó	QUILO	150	R\$ 29,43	R\$ 4.414,50
29	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI SELECIONADO PROPRIO PARA PLANTIO	QUILO	150	R\$ 21,97	R\$ 3.295,50
30	SEMENTE DE FEIJÃO VAGEM EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	150	R\$ 6,17	R\$ 925,50
31	SEMENTE DE FLANBOIANT AMARELO (DELONIX REGIA RAF)5 SEMENTES EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	75	R\$ 7,67	R\$ 575,25
32	SEMENTE DE GOIABA VERMELHA (PSIDIUM GUAJAVA) EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	375	R\$ 10,50	R\$ 3.937,50
33	SEMENTE DE GRAVIOLA (ANNONA MURICATA) EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
34	SEMENTE DE HELICONIA (HELICONIA) ENVELOPE COM 50 UNIDADE	ENVELOPE	150	R\$ 10,43	R\$ 1.564,50
35	SEMENTE DE HIBISCO (HIBISCUS) ENVELOPE COM 5g	ENVELOPE	75	R\$ 10,77	R\$ 807,75
36	SEMENTE DE HORTELÃ (MENTHA SPICATA) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	75	R\$ 6,03	R\$ 452,25
37	SEMENTE DE HORTENCIAS (HYDRANGAEA MACROPHYLLA) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	75	R\$ 6,83	R\$ 512,25
38	SEMENTE DE JABUTICABA (PLINIA CAULIFLORA) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	375	R\$ 9,43	R\$ 3.536,25
39	SEMENTE DE LÍRIOS SORTIDOS: 20 BULBOS (LILIUM) ENVELOPE COM 20uni.	ENVELOPE	38	R\$ 11,33	R\$ 430,54
40	SEMENTE DE MAMÃO PAPAYA EMBALAGEM COM 50g	ENVELOPE	150	R\$ 5,08	R\$ 762,00
41	SEMENTE DE MANJERICÃO (OCIMUM BASILICUM) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	75	R\$ 5,08	R\$ 381,00
42	SEMENTE DE MARACUJÁ; Semente S2 hibrida BRS Gigante Amarelo (BRS GA1)	QUILO	4	R\$ 84,97	R\$ 339,88
43	SEMENTE DE MARACUJÁ; Semente S2 hibrida BRS Sol do Cerrado (BRS SC1)	QUILO	4	R\$ 91,93	R\$ 367,72
44	SEMENTE DE MELANCIA CRIMSON SWEET EMBALAGEM 50g	EMBALAGEM	75	R\$ 47,60	R\$ 3.570,00
45	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO , saco com 20kg- ciclo curto, com tecnologia POWER CORE ULTRA.	SACO	75	R\$ 493,33	R\$ 36.999,75
46	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO; embalagem com 20 kg de dupla aptidão; ciclo precoce com grão dentado e amarelo, possuindo arquitetura normal, com altura da planta entre 2,5 - 2,90m e altura da espiga em relação ao solo de 1,40 - 1,80m	SACO	225	R\$ 223,33	R\$ 50.249,25
47	SEMENTE DE MOGNO AFRICANO (KHAYA IVORENSIS) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	375	R\$ 9,67	R\$ 3.626,25
48	SEMENTE DE MOGNO BRASILEIRO (SWIETENIA MACROPHYLLA) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	225	R\$ 9,63	R\$ 2.166,75
49	SEMENTE DE OITI (LICANIA TOMENTOSA) ENVELOPE COM 10 UNIDADES	ENVELOPE	75	R\$ 8,10	R\$ 607,50
50	SEMENTE DE ONZE HORAS (PORTULACA GRANDIFLORA) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	38	R\$ 6,93	R\$ 263,34
51	SEMENTE DE ORQUIDEAS (ORCHIDACEAE) ENVELOPE 160 sementes	ENVELOPE	38	R\$ 13,97	R\$ 530,86
52	SEMENTE DE PAU BRASIL (PAUBRASILIA ECHINATA) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	150	R\$ 9,77	R\$ 1.465,50
53	SEMENTE DE PAU PRETO (CENOSTIGMA TOCANTINUM) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	75	R\$ 8,07	R\$ 605,25
54	SEMENTE DE PEPINO CAIPIRA-EMBALAGEM COM 10g	ENVELOPE	75	R\$ 4,83	R\$ 362,25
55	SEMENTE DE PEQUI (CARYOCAR BRASILIENSE) ENVELOPE 10 SEMENTE	ENVELOPE	75	R\$ 13,93	R\$ 1.044,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



56	SEMENTE DE PIMENTA DE CHEIRO EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	75	R\$ 4,98	R\$ 373,50
57	SEMENTE DE PIMENTA MALAGUETA (CAPSICUM FRUTESCENS) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	75	R\$ 4,98	R\$ 373,50
58	SEMENTE DE PIMENTÃO RETANGULAR EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	75	R\$ 5,03	R\$ 377,25
59	SEMENTE DE PINGO DE OURO (DURANTA REPENS) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	150	R\$ 5,83	R\$ 874,50
60	SEMENTE DE PINHEIRO (PINUS) ENVELOPE COM 50g	ENVELOPE	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
61	SEMENTE DE PITAYA (HYLOCEREUS UNDATUS) ENVELOPE 15 semente	ENVELOPE	75	R\$ 9,83	R\$ 737,25
62	SEMENTE DE POEJO (MENTHA PULEGIUM) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	75	R\$ 5,07	R\$ 380,25
63	SEMENTE DE RUCULA FOLHA LARGA EMBALAGEM COM 10g	ENVELOPE	75	R\$ 4,98	R\$ 373,50
64	SEMENTE DE TECA (TECTONA GRANDIS) EMBALAGEM COM 100g	EMBALAGEM	38	R\$ 16,17	R\$ 614,46
65	SEMENTE DE TOMATE VARIEDADE "ITALIANO" DETERMINADO EMBALAGEM COM 50g	EMBALAGEM	150	R\$ 4,98	R\$ 747,00
66	SEMENTE DE TOMATE variedade SANTA CLARA HIBRIDO EMBALAGEM COM 50g	EMBALAGEM	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
67	SEMENTE IPÊ BRANCO - TABEBUIA ROSEOALBA - EMBALAGEM COM 10 SEMENTES	EMBALAGEM	375	R\$ 7,70	R\$ 2.887,50
68	SEMENTE IPÊ ROSA - HANDROANTHUS AVELLANEDAE - EMBALAGEM 5 SEMENTES	EMBALAGEM	375	R\$ 8,00	R\$ 3.000,00
69	SEMENTE IPÊ ROXO (HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS); EMBALAGEM 10 SEMENTES	EMBALAGEM	375	R\$ 7,33	R\$ 2.748,75
70	SEMENTE MAXIXE-EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	150	R\$ 5,08	R\$ 762,00
71	SEMENTE PALMEIRA IMPERIAL - ROYSTONEA RÉGIA - EMBALAGEM 10 SEMENTES	EMBALAGEM	75	R\$ 6,40	R\$ 480,00
72	SEMENTE PALMEIRA SABAL DE CUBA - SABAL JAMAICENSIS; EMBALAGEM 10 SEMENTES	EMBALAGEM	75	R\$ 7,67	R\$ 575,25
73	SEMENTE QUIABO-EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	150	R\$ 5,08	R\$ 762,00
74	SEMENTE SANSÃO DO CAMPO (CERCA VIVA) - MIMOSA CAESALPINIIFOLIA - EMBALAGEM COM 20 SEMENTES	EMBALAGEM	225	R\$ 12,00	R\$ 2.700,00
75	SEMENTES DE CAPIM MOMBAÇA (PANICUM MAXIMUM); Sementes incrustadas com Valor Cultural (VC) igual a 80 e índice de Pureza próximo de 98%, com baixa tolerância à seca e a solos encharcados, tolerância boa ao sombreamento, tolerância mediana às cigarrinhas, difícil dessecação e inadequado para fenação, diferimento e consórcios, saco com 20kg	SACO	150	R\$ 386,00	R\$ 57.900,00
76	SORGO FORRAGEIRO HÍBRIDO SACO COM 20KG	SACO	53	R\$ 546,00	R\$ 28.938,00
77	SORGO GRANIFERO HÍBRIDO SACO COM 20 KG	SACO	45	R\$ 677,42	R\$ 30.483,90
					R\$ 321.204,31
LOTE I - SEMENTES COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SEMENTE ACÁCIA AUSTRALIANA (ACÁCIA MANGIUM): ENVELOPE COM 20 SEMENTES	ENVELOPE	25	R\$ 5,73	R\$ 143,25
2	SEMENTE CEBOLA DIAS CURTOS/AMARELA ENVELOPE DE 5g	ENVELOPE	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
3	SEMENTE CHAPÉU MEXICANO - RATIBIDA COLUMNIFERA - EMBALAGEM COM 20 SEMENTES	EMBALAGEM	125	R\$ 6,07	R\$ 758,75
4	SEMENTE COENTRO VERMELHO EMBALAGEM COM 500g	EMBALAGEM	25	R\$ 17,73	R\$ 443,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



5	SEMENTE CROTALÁRIA ESPECTABILIS: EMBALAGEM COM 10 SEMENTES	EMBALAGEM	125	R\$ 15,07	R\$ 1.883,75
6	SEMENTE DE ABACATE - Variedades Margarida, Ouro verde, Fortuna ou Quintal.	QUILO	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00
7	SEMENTE DE ABOBORA KABUTIA- EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
8	SEMENTE DE ABOBORA SECA- EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
9	SEMENTE DE AÇAI - Açai "Pai D'égua"	QUILO	12	R\$ 65,33	R\$ 783,96
10	SEMENTE DE AÇAI - Açai BRS Pará	QUILO	25	R\$ 69,33	R\$ 1.733,25
11	SEMENTE DE AÇAI - Açai S.O.G.C "Chumbinho"	QUILO	37	R\$ 66,00	R\$ 2.442,00
12	SEMENTE DE ACEROLA - Cultivar Acerola BRS 366 Jaburu	QUILO	1	R\$ 43,33	R\$ 43,33
13	SEMENTE DE ALECRIM (ROSMARINUS OFFICINALIS) EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	125	R\$ 4,98	R\$ 622,50
14	SEMENTE DE ALFACE PENDOAMENTO PRECOCE - EMBALAGEM COM 5g	UNIDADE	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
15	SEMENTE DE ALMEIRÃO- EMBALAGEM COM 10g	UNIDADE	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
16	SEMENTE DE AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA) EMBALAGEM COM 10g	UNIDADE	125	R\$ 7,67	R\$ 958,75
17	SEMENTE DE ARRUDA (RUTA GRAVEOLENS) EMBALAGEM COM 10g	UNIDADE	125	R\$ 4,98	R\$ 622,50
18	SEMENTE DE AZALEIA (RHODODENDRON SIMSII) EMBALAGEM COM 5g	UNIDADE	125	R\$ 7,50	R\$ 937,50
19	SEMENTE DE BABOSA (ALOE VERA) EMBALAGEM COM 10g	UNIDADE	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
20	SEMENTE DE BEGONIA (BEGONIA) EMBALAGEM COM 5g	UNIDADE	125	R\$ 7,50	R\$ 937,50
21	SEMENTE DE BROMELIAS (BROMELIACEAE) EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50
22	SEMENTE DE CAFÉ - Variedades Incaper 8112, Jequitibá Incaper 8122 e Centenária Incaper 8132	QUILO	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
23	SEMENTE DE CELOSIA (CELOSIA) EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
24	SEMENTE DE CENOURA PENDOAMENTO PRECOCE EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
25	SEMENTE DE CIPESTRE ITALIANO (CUPRESSUS SEMPERVIRENS) ENVELOPE COM 10 semente	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
26	SEMENTE DE COCO ANÃO	UNIDADE	150	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50
27	SEMENTE DE COUVE FOLHAS MANTEIGA HIBRIDA EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	25	R\$ 5,08	R\$ 127,00
28	SEMENTE DE CUPUAÇU - BRS carimbó	QUILO	50	R\$ 29,43	R\$ 1.471,50
29	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI SELECIONADO PROPRIO PARA PLANTIO	QUILO	50	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
30	SEMENTE DE FEIJÃO VAGEM EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
31	SEMENTE DE FLANBOIANT AMARELO (DELONIX REGIA RAF) 5 SEMENTES EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	25	R\$ 7,67	R\$ 191,75
32	SEMENTE DE GOIABA VERMELHA (PSIDIUM GUAJAVA) EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	125	R\$ 10,50	R\$ 1.312,50
33	SEMENTE DE GRAVIOLA (ANNONA MURICATA) EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	50	R\$ 10,17	R\$ 508,50
34	SEMENTE DE HELICONIA (HELICONIA) ENVELOPE COM 50 UNIDADE	ENVELOPE	50	R\$ 10,43	R\$ 521,50
35	SEMENTE DE HIBISCO (HIBISCUS) ENVELOPE COM 5g	ENVELOPE	25	R\$ 10,77	R\$ 269,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



36	SEMENTE DE HORTELÃ (MENTHA SPICATA) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	25	R\$ 6,03	R\$ 150,75
37	SEMENTE DE HORTENCIAS (HYDRANGEA MACROPHYLLA) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	25	R\$ 6,83	R\$ 170,75
38	SEMENTE DE JABUTICABA (PLINIA CAULIFLORA) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	125	R\$ 9,43	R\$ 1.178,75
39	SEMENTE DE LÍRIOS SORTIDOS: 20 BULBOS (LILIUM) ENVELOPE COM 20uni.	ENVELOPE	12	R\$ 11,33	R\$ 135,96
40	SEMENTE DE MAMÃO PAPAYA EMBALAGEM COM 50g	ENVELOPE	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00
41	SEMENTE DE MANJERICÃO (OCIMUM BASILICUM) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	25	R\$ 5,08	R\$ 127,00
42	SEMENTE DE MARACUJÁ; Semente S2 hibrida BRS Gigante Amarelo (BRS GA1)	QUILO	1	R\$ 84,97	R\$ 84,97
43	SEMENTE DE MARACUJÁ; Semente S2 hibrida BRS Sol do Cerrado (BRS SC1)	QUILO	1	R\$ 91,93	R\$ 91,93
44	SEMENTE DE MELANCIA CRIMSON SWEET EMBALAGEM 50g	EMBALAGEM	25	R\$ 47,60	R\$ 1.190,00
45	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO , saco com 20kg- ciclo curto, com tecnologia POWER CORE ULTRA.	SACO	25	R\$ 493,33	R\$ 12.333,25
46	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO; embalagem com 20 kg de dupla aptidão; ciclo precoce com grão dentado e amarelo, possuindo arquitetura normal, com altura da planta entre 2,5 - 2,90m e altura da espiga em relação ao solo de 1,40 - 1,80m	SACO	75	R\$ 223,33	R\$ 16.749,75
47	SEMENTE DE MOGNO AFRICANO (KHAYA IVORENSIS) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	125	R\$ 9,67	R\$ 1.208,75
48	SEMENTE DE MOGNO BRASILEIRO (SWIETENIA MACROPHYLLA) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	75	R\$ 9,63	R\$ 722,25
49	SEMENTE DE OITI (LICANIA TOMENTOSA) ENVELOPE COM 10 UNIDADES	ENVELOPE	25	R\$ 8,10	R\$ 202,50
50	SEMENTE DE ONZE HORAS (PORTULACA GRANDIFLORA) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	12	R\$ 6,93	R\$ 83,16
51	SEMENTE DE ORQUIDEAS (ORCHIDACEAE) ENVELOPE 160 sementes	ENVELOPE	12	R\$ 13,97	R\$ 167,64
52	SEMENTE DE PAU BRASIL (PAUBRASILIA ECHINATA) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50
53	SEMENTE DE PAU PRETO (CENOSTIGMA TOCANTINUM) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	25	R\$ 8,07	R\$ 201,75
54	SEMENTE DE PEPINO CAIPIRA-EMBALAGEM COM 10g	ENVELOPE	25	R\$ 4,83	R\$ 120,75
55	SEMENTE DE PEQUI (CARYOCAR BRASILIENSE) ENVELOPE 10 SEMENTE	ENVELOPE	25	R\$ 13,93	R\$ 348,25
56	SEMENTE DE PIMENTA DE CHEIRO EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
57	SEMENTE DE PIMENTA MALAGUETA (CAPSICUM FRUTESCENS) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
58	SEMENTE DE PIMENTÃO RETANGULAR EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	25	R\$ 5,03	R\$ 125,75
59	SEMENTE DE PINGO DE OURO (DURANTA REPENS) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
60	SEMENTE DE PINHEIRO (PINUS) ENVELOPE COM 50g	ENVELOPE	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
61	SEMENTE DE PITAYA (HYLOCEREUS UNDATUS) ENVELOPE 15 semente	ENVELOPE	25	R\$ 9,83	R\$ 245,75
62	SEMENTE DE POEJO (MENTHA PULEGIUM) ENVELOPE COM 10g	ENVELOPE	25	R\$ 5,07	R\$ 126,75
63	SEMENTE DE RUCULA FOLHA LARGA EMBALAGEM COM 10g	ENVELOPE	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
64	SEMENTE DE TECA (TECTONA GRANDIS) EMBALAGEM COM 100g	EMBALAGEM	12	R\$ 16,17	R\$ 194,04
65	SEMENTE DE TOMATE VARIEDADE "ITALIANO" DETERMINADO EMBALAGEM COM 50g	EMBALAGEM	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



66	SEMENTE DE TOMATE variedade SANTA CLARA HIBRIDO EMBALAGEM COM 50g	EMBALAGEM	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
67	SEMENTE IPÊ BRANCO - TABEBUIA ROSEOALBA - EMBALAGEM COM 10 SEMENTES	EMBALAGEM	125	R\$ 7,70	R\$ 962,50
68	SEMENTE IPÊ ROSA - HANDROANTHUS AVELLANEDAE - EMBALAGEM 5 SEMENTES	EMBALAGEM	125	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
69	SEMENTE IPÊ ROXO (HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS): EMBALAGEM 10 SEMENTES	EMBALAGEM	125	R\$ 7,33	R\$ 916,25
70	SEMENTE MAXIXE-EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00
71	SEMENTE PALMEIRA IMPERIAL - ROYSTONEA RÉGIA - EMBALAGEM 10 SEMENTES	EMBALAGEM	25	R\$ 6,40	R\$ 160,00
72	SEMENTE PALMEIRA SABAL DE CUBA - SABAL JAMAICENSIS: EMBALAGEM 10 SEMENTES	EMBALAGEM	25	R\$ 7,67	R\$ 191,75
73	SEMENTE QUIABO-EMBALAGEM COM 10g	EMBALAGEM	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00
74	SEMENTE SANSÃO DO CAMPO (CERCA VIVA) - MIMOSA CAESALPINIIFOLIA - EMBALAGEM COM 20 SEMENTES	EMBALAGEM	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00
75	SEMENTES DE CAPIM MOMBAÇA (PANICUM MAXIMUM); Sementes incrustadas com Valor Cultural (VC) igual a 80 e índice de Pureza próximo de 98%, com baixa tolerância à seca e a solos encharcados, tolerância boa ao sombreamento, tolerância mediana às cigarrinhas, difícil dessecação e inadequado para fenação, diferimento e consórcios, saco com 20kg	SACO	50	R\$ 386,00	R\$ 19.300,00
76	SORGO FORRAGEIRO HÍBRIDO SACO COM 20KG	SACO	17	R\$ 546,00	R\$ 9.282,00
77	SORGO GRANIFERO HÍBRIDO SACO COM 20 KG	SACO	15	R\$ 677,42	R\$ 10.161,30
					R\$ 106.413,54

LOTE II- MUDAS COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MUDA DE LARANJA PERA, enxertada (Citrus sinensis), COM CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA, MEDINDO NO MINIMO 40cm E MAXIMO 80cm.	MUDA	3.750	R\$ 14,07	R\$ 52.762,50
2	MUDA DE LIMÃO TAHITI (LIMA ACIDA) (Citrus limonium) ENXERTADO, COM CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA, MEDINDO NO MINIMO 40cm E MAXIMO 80cm.	MUDA	3.750	R\$ 14,33	R\$ 53.737,50
3	MUDA DE ROSA DO DESERTO - MUDA (ADENIUM OBESUM), MEDINDO NO MINIMO 40cm E MAXIMO 80cm.	MUDA	375	R\$ 11,25	R\$ 4.218,75
4	MUDAS DE BANANA MICROPOPAGADAS BRS CONQUISTA, COM ALTURA ENTRE 15CM E 25CM E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA	MUDA	11.250	R\$ 6,95	R\$ 78.187,50
5	MUDAS DE BANANA MICROPOPAGADAS BRS VITORIA, COM ALTURA ENTRE 15CM E 25CM E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA	MUDA	7.500	R\$ 6,81	R\$ 51.075,00
6	MUDAS DE BANANA MICROPOPAGADAS PACOVAN, COM ALTURA ENTRE 15CM E 25CM E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA	MUDA	15.000	R\$ 6,76	R\$ 101.400,00
					R\$ 341.381,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



LOTE II- MUDAS COTA RESERVADA					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MUDA DE LARANJA PERA, enxertada (Citrus sinensis), COM CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA, MEDINDO NO MINIMO 40cm E MAXIMO 80cm.	MUDA	1.250	R\$ 14,07	R\$ 17.587,50
2	MUDA DE LIMÃO TAHITI (LIMA ACIDA) (Citrus limonium) ENXERTADO, COM CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA, MEDINDO NO MINIMO 40cm E MAXIMO 80cm.	MUDA	1.250	R\$ 14,33	R\$ 17.912,50
3	MUDA DE ROSA DO DESERTO - MUDA (ADENIUM OBESUM), MEDINDO NO MINIMO 40cm E MAXIMO 80cm.	MUDA	125	R\$ 11,25	R\$ 1.406,25
4	MUDAS DE BANANA MICROPOPAGADAS BRS CONQUISTA, COM ALTURA ENTRE 15CM E 25CM E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA	MUDA	3.750	R\$ 6,95	R\$ 26.062,50
5	MUDAS DE BANANA MICROPOPAGADAS BRS VITORIA, COM ALTURA ENTRE 15CM E 25CM E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA	MUDA	2.500	R\$ 6,81	R\$ 17.025,00
6	MUDAS DE BANANA MICROPOPAGADAS PACOVAN, COM ALTURA ENTRE 15CM E 25CM E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA	MUDA	5.000	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00
					R\$ 113.793,75
LOTE III -DEFENSIVOS AGRICOLAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FUNGICIDA A BASE DE OXICLORETO DE COBRE-CLASSE: Fungicida de contato do grupo químico inorgânico. TIPO DE FORMULAÇÃO: Pó Molhável - WP, EMBALAGEM DE 1Kg	UNIDADE	10	R\$ 78,67	R\$ 786,70
2	FUNGICIDA DE CONTATO CLOROTALONIL (Daconil ou similar) - FUNGICIDA, de contato GRUPO QUÍMICO: Isoftalonitrila TIPO DE FORMULAÇÃO: Pó Molhável (WP) EMBALAGEM COM 1Kg	UNIDADES	20	R\$ 67,33	R\$ 1.346,60
3	FUNGICIDA PROTETOR A BASE DE PENCICUROM - CLASSE: Fungicida protetor do grupo Feniluréias tipo de formulação: Suspensão Concentrada embalagem com 1Kg.	UNIDADE	20	R\$ 77,67	R\$ 1.553,40
4	FUNGICIDA, SISTEMICO TIOFANATO-METILICO (Cercobim ou similar) - CLASSE: Fungicida, sistêmico GRUPO QUÍMICO: Benzimidazol TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL (WP) EMBALAGEM COM 1Kg	UNIDADES	20	R\$ 117,67	R\$ 2.353,40
5	FUNGICIDA/ACARICIDA DE CONTATO MANCOZEBE, EMBALAGEM DE 1Kg	UNIDADE	20	R\$ 110,67	R\$ 2.213,40
6	FUNGICIDA/INSETICIDA EMBALAGEM DE 1L Fungicida do grupo químico fenil pirazol, tendo o fipronil 250g/lit, a piraclostrobina 25g/lit e o thiophanate methyl 225g/lit como ingredientes ativos. Sendo esta uma solução concentrada para tratamento de sementes, com modo de ação por contato, ingestão, protetor e sistêmico. Altamente tóxico, muito perigoso, não inflamável e não corrosivo	UNIDADE	50	R\$ 93,17	R\$ 4.658,50
7	INSETICIDA A BASE DE DELTAMETRINA (Decis ou similar)	LITRO	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
8	INSETICIDA SISTEMICO A BASE DE IMIDACLOPRIDO (Evidence ou similar)- CLASSE: Inseticida sistêmico do grupo neonicotinóide. TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada.	LITRO	20	R\$ 116,97	R\$ 2.339,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



9	INSETICIDA SISTEMICO A BASE DE IMIDACLOPRIDO + BETA-CIFLUTRINA (connect ou Similar)-CLASSE: Inseticida sist�mico, GRUPO QU�MICO: Neonicotin�ide (Imidacloprido) e Piretr�ide (Beta-ciflutrina). TIPO DE FORMULA�O: Suspens�o Concentrada	LITRO	50	R\$ 105,50	R\$ 5.275,00
10	INSETICIDA THIAMETHOXAM EMBALAGEM 1LTInseticida do grupo qu�mico dos neonicotinoides, contem triamethoxan 350g/lit como ingrediente ativo, sendo uma suspens�o concentrada para tratamento de sementes, com modo de a�o sist�mico.	LITRO	50	R\$ 211,93	R\$ 10.596,50
					R\$ 33.622,90
LOTE IV- MATERIAIS AGROPECUARIOS (COTA PRINCIPAL)					
	DESCRI�O	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BEBEDOUROS; Bebedouros tipo Australiano com fundo c�nico, confeccionados em a�o carbono com capacidade de 500 litros, com altura de 32 cm, di�metro de 1,27 m e altura total de 47 cm, com dreno de limpeza de 1 � polegada e com tampa de prote�o da b�ia de 1 polegada de entrada.	UNIDADE	22	R\$ 1.888,33	R\$ 41.543,26
2	CHAPEU DE PALHA TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
3	COCHOS; Cochos em concreto de alto desempenho com peso aproximado de 370 kg, comprimento de 1,50 m, largura da boca 72 cm e 395 litros de capacidade por pea�a.	UNIDADE	22	R\$ 489,33	R\$ 10.765,26
4	KIT CERCA ELETRICA; Kit Cerca El�trica rural completo com eletrificador PPCR 30km, arame electro 15 ZN ³ de 500 metros, com kit para raio e haste para aterramento cobreada 1m cada com conector.	KIT	9	R\$ 728,33	R\$ 6.554,97
5	LONA PARA SILAGEM;Lona dupla face 6X100 84 Kg, lona dupla face coextrusada em 3 camadas preto e branca fabricadas especialmente para silagem e para fundo de tanques e lagos. a face branca tem a fun�o de refletir a luz solar causando menor aquecimento na superf�cie do silo, aumentando o seu aproveitamento e diminuindo perdas nutricionais. a face preta impede totalmente a passagem de luz evitando a cria�o de fungos, garantindo conserva�o, prote�o e �tima resist�ncia mec�nica	ROLOS	38	R\$ 1.327,33	R\$ 50.438,54
6	LONA PLASTICA PRETA; Lona pl�stica preta pesada 8x100, 90 kg reciclada, preta de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade, lona utilizada para diversas aplica�es, em constru�o, forra�o, cobertura, transporte, pintura, reformas, prote�o de pisos, prote�o contra deslizamentos e eros�es	ROLOS	38	R\$ 884,00	R\$ 33.592,00
7	MASCARA DE AR COM FILTRO: Respirador semifacial descart�vel dobr�vel, Classe PFF2, Cor externa azul, Tamanho �nico, equipada com v�lvula de exala�o, possui solda por ultrassom em todo seu per�metro, confeccionado com filtro de manta sint�tica, para uso contra aerodispersoides (part�culas) gerados mecanicamente. As part�culas podem ser s�lidas ou l�quidas geradas de solu�es ou suspens�es aquosas, C.A.: 14.103 e certifica�es: NBR 13698/2010 e as portarias do INMETRO 230/2009 06/2015.	UNIDADE	225	R\$ 6,17	R\$ 1.388,25
8	Pulverizador Costal El�trico Bateria Bivolt 20 Litros, Bomba: Diafragma Vaz�o: 3,1 L/min, Press�o de Trabalho: 0,2 - 0,4 Mpa, Dimens�es da Embalagem (LAP): 40 x 22 x 50 cm, Peso do Produto sem caixa: 5,2 Kg, Garantia m�nimo 6 meses	UNIDADE	4	R\$ 416,67	R\$ 1.666,68
9	SACO DE AMOSTRAS DE SOLOS - PL�STICO 15X30X020CM - (1KG)	UNIDADE	1.500	R\$ 0,40	R\$ 600,00
10	SACOS PARA MUDAS, MEDIDAS 15X20X0,15	UNIDADE	90.000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
11	SACOS PARA MUDAS, MEDIDAS 15X25X0,15	UNIDADE	225.000	R\$ 0,27	R\$ 60.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



12	SACOS PARA MUDAS, MEDIDAS 15X35X0,15	UNIDADE	38.000	R\$ 0,28	R\$ 10.640,00
13	TELA SOMBRITE; sombreamento 30%, confeccionada em 04 polietileno de alta densidade com aditivo anti-U.V.Rolo de 50mx4m de largura .	ROLO	38	R\$ 281,00	R\$ 10.678,00
14	TELA SOMBRITE; sombreamento 50%, confeccionada em polietileno de alta densidade com aditivo anti-U.V.	ROLO	75	R\$ 474,33	R\$ 35.574,75
15	TELA SOMBRITE; sombreamento 80%, confeccionada em polietileno de alta densidade com aditivo anti-U.V.	ROLO	57	R\$ 774,33	R\$ 44.136,81
16	VASOS: EMBALAGENS PARA MUDAS DE plastico medindo 14 LT	UNIDADE	750	R\$ 8,87	R\$ 6.652,50
17	VASOS; EMBALAGENS PARA MUDAS DE plastico, medindo 20 LT	UNIDADE	750	R\$ 15,57	R\$ 11.677,50
18	Botijão térmico com isolamento em PU, com pés retráteis e acionamento por torneira. Com Alça que se integra ao produto. Capacidade 12 L	UNIDADE	3	R\$ 176,43	R\$ 529,29
19	Mesa Para Camping Dobrável De Alumínio E Mdf 90x60x30/70cm. Produzida em alumínio, compacta, dobrável, pernas ajustáveis com altura mínima de 30 cm e máxima de 70 cm.	UNIDADE	38	R\$ 237,27	R\$ 9.016,26
20	VASOS; EMBALAGENS PARA MUDAS DE plastico, medindo 8LT	UNIDADE	750	R\$ 7,75	R\$ 5.812,50
21	ARAME OVALADO Z-700 3,00X2,40MM - 1000 METROS	UNIDADE	45	R\$ 432,10	R\$ 19.444,50
22	Tela galinheiro hexagonal 1,80 altura, fio 18 - rolo com 50 metros	ROLO	90	R\$ 743,27	R\$ 66.894,30
23	Tela pinteiro hexagonal 1,5m altura, fio 20 - rolo com 50 metros	ROLO	90	R\$ 620,63	R\$ 55.856,70
24	Arame farpado com diâmetro do fio 1,60mm, carga mínima de ruptura 250kgf, possuindo zincagem, farpas fixadas externamente a uma distancia máxima de 125mm e torção de fios alternada. Rolo com 500 metros.	ROLO	38	R\$ 315,50	R\$ 11.989,00
25	Bebedouro infantil tipo copo de pressão para frango com capacidade mínima 3L	UNIDADE	75	R\$ 15,07	R\$ 1.130,25
26	Comedouro tubular infantil para frango com capacidade mínima 3KG	UNIDADE	75	R\$ 24,17	R\$ 1.812,75
27	Bebedouro pendular grande, capacidade em volume de 2 L, equipado com válvula pendular que proporciona absoluta precisão na dosagem da água. Equipado com calha com pequena inclinação voltada para dentro; cúpula pendular injetada em PP H 103 puro, aditivado com 0,02% "UV" contra raios Ultravioletas. cor laranja. Capacidade de atendimento para 80 a 100 aves. Acompanhado de mangueira, válvula, corda, adaptador, regulador altura e massa.	UNIDADE	75	R\$ 53,60	R\$ 4.020,00
28	Mangueira Pendular 1/4 x 1,2 mm Azul. Dimensão: 1/4 diâmetro int x 1,2 parede x 3/8 diâmetro externo Peso: 39 gramas por metro.	METRO	112	R\$ 5,33	R\$ 596,96
29	Mangueira de silicone laranja; dureza de 55 com variação de mais ou menos 5; medidas da parede 4,00 x 5,8 mm; resistente a altas temperaturas, eletricidade e produtos químicos; flexível a baixa temperatura; material Atóxico, inodoro e insípido.	METRO	112	R\$ 5,30	R\$ 593,60
30	Comedouro para frangos adulto, tubular, em aço galvanizado e prato plastico, com capacidade de 20 kg. Equipado com sistema de Regulagem com Trava de Fixação e Haste Graduada, que referencia a abertura entre o Corpo e o Prato Plástico. Comedouro para atendimento de 45 a 50 aves.	UNIDADE	38	R\$ 143,67	R\$ 5.459,46
31	Bico Bebedor Automático Aves, na cor vermelho escuro, em aço inoxidável. Tamanho de 29*9mm (diâmetro de Instalação: 9.5mm). Apresentação em conjunto de 100 UNIDADE com 1 rosqueador.	UNIDADE	4	R\$ 20,43	R\$ 81,72
32	Agulha aplicador/vacinador de bouba aviária através de punção na asa.	UNIDADE	75	R\$ 62,60	R\$ 4.695,00
33	Maçarico lança chamas com mangueira, abraçadeiras e dois registros, um para botijão gás e outro lança (Vassoura de fogo).	UNIDADE	11	R\$ 53,23	R\$ 585,53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



34	Tela plástica para galinheiro 1,5 m altura com rolo de 50 m e proteção UV.	ROLO	112	R\$ 229,33	R\$ 25.684,96
35	Luva de procedimento látex GG, caixa com 100 unidades	CAIXA	38	R\$ 53,77	R\$ 2.043,26
36	Tenda pantográfica sanfonada com estrutura portátil, resistente e de montagem rápida. Possuindo pés de sustentação tipo telescópico. Tamanho 5x5 metros.	UNIDADE	4	R\$ 4.100,00	R\$ 16.400,00
37	Mochila para Ferramentas padrão Exact Plus	UNIDADE	3	R\$ 366,67	R\$ 1.100,01
38	Balança Digital Comercial 15 kg Pesadora, com display de cristal líquido com backlight; Equipada com bateria interna recarregável com autonomia de até 480 horas; carregador de bateria automático; desligamento automático; fonte adaptadora multivoltagem;	UNIDADE	1	R\$ 913,33	R\$ 913,33
39	Balança eletrônica de bancada com capacidade de pesagem de 300 kg e sensibilidade de 50 gramas com base em aço carbono SAE 1020, indicador plástico ABS e plataforma de pesagem em aço inox AISI 304. Pés reguláveis e antiderrapantes. Coluna articulada. Fonte adaptadora multivoltagem, flexibilidade no uso de tara com função de tara sucessiva, proteção contra interferências e sobrecargas. Equipada com bateria com autonomia mínima 20 h. Equipamento com selo Inmetro e lacre. Garantia de um ano.	UNIDADE	2	R\$ 2.240,00	R\$ 4.480,00
40	Luvas de látex tamanho G com pó – caixas com 100 UNIDADE	CAIXA	38	R\$ 41,63	R\$ 1.581,94
41	Caixa de isopor 3L	UNIDADE	11	R\$ 6,70	R\$ 73,70
42	Caixa de isopor 7L	UNIDADE	11	R\$ 132,13	R\$ 1.453,43
43	Caixa de isopor 20 lt	UNIDADE	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
44	Caixa de isopor 50 lt	UNIDADE	4	R\$ 86,33	R\$ 345,32
					R\$ 597.288,29
LOTE IV- MATERIAIS AGROPECUARIOS (COTA RESERVADA)					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BEBEDOUROS; Bebedouros tipo Australiano com fundo cônico, confeccionados em aço carbono com capacidade de 500 litros, com altura de 32 cm, diâmetro de 1,27 m e altura total de 47 cm, com dreno de limpeza de 1 ½ polegada e com tampa de proteção da bóia de 1 polegada de entrada.	UNIDADE	8	R\$ 1.888,33	R\$ 15.106,64
2	CHAPEU DE PALHA TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
3	COCHOS; Cochos em concreto de alto desempenho com peso aproximado de 370 kg, comprimento de 1,50 m, largura da boca 72 cm e 395 litros de capacidade por peça.	UNIDADE	8	R\$ 489,33	R\$ 3.914,64
4	KIT CERCA ELETRICA; Kit Cerca Elétrica rural completo com eletrificador PPCR 30km, arame electro 15 ZN ³ de 500 metros, com kit para raio e haste para aterramento cobreada 1m cada com conector.	KIT	3	R\$ 728,33	R\$ 2.184,99
5	LONA PARA SILAGEM; Lona dupla face 6X100 84 Kg, lona dupla face coextrusada em 3 camadas preto e branca fabricadas especialmente para silagem e para fundo de tanques e lagos. a face branca tem a função de refletir a luz solar causando menor aquecimento na superfície do silo, aumentando o seu aproveitamento e diminuindo perdas nutricionais. a face preta impede totalmente a passagem de luz evitando a criação de fungos, garantindo conservação, proteção e ótima resistência mecânica	ROLOS	12	R\$ 1.327,33	R\$ 15.927,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



6	LONA PLASTICA PRETA; Lona plástica preta pesada 8x100, 90 kg reciclada, preta de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade, lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões	ROLOS	12	R\$ 884,00	R\$ 10.608,00
7	MASCARA DE AR COM FILTRO: Respirador semifacial descartável dobrável, Classe PFF2, Cor externa azul, Tamanho único, equipada com válvula de exalação, possui solda por ultrassom em todo seu perímetro, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas, C.A.: 14.103 e certificações: NBR 13698/2010 e as portarias do INMETRO 230/2009 06/2015.	UNIDADE	75	R\$ 6,17	R\$ 462,75
8	Pulverizador Costal Elétrico Bateria Bivolt 20 Litros, Bomba: Diafragma Vazão: 3,1 L/min, Pressão de Trabalho: 0,2 - 0,4 Mpa, Dimensões da Embalagem (LAP): 40 x 22 x 50 cm, Peso do Produto sem caixa: 5,2 Kg, Garantia mínimo 6 meses	UNIDADE	1	R\$ 416,67	R\$ 416,67
9	SACO DE AMOSTRAS DE SOLOS - PLÁSTICO 15X30X020CM - (1KG)	UNIDADE	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
10	SACOS PARA MUDAS, MEDIDAS 15X20X0,15	UNIDADE	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
11	SACOS PARA MUDAS, MEDIDAS 15X25X0,15	UNIDADE	75.000	R\$ 0,27	R\$ 20.250,00
12	SACOS PARA MUDAS, MEDIDAS 15X35X0,15	UNIDADE	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
13	TELA SOMBRITE; sombreamento 30%, confeccionada em 04 polietileno de alta densidade com aditivo anti-U.V. Rolo de 50mx4m de largura .	ROLO	12	R\$ 281,00	R\$ 3.372,00
14	TELA SOMBRITE; sombreamento 50%, confeccionada em polietileno de alta densidade com aditivo anti-U.V.	ROLO	25	R\$ 474,33	R\$ 11.858,25
15	TELA SOMBRITE; sombreamento 80%, confeccionada em polietileno de alta densidade com aditivo anti-U.V.	ROLO	18	R\$ 774,33	R\$ 13.937,94
16	VASOS: EMBALAGENS PARA MUDAS DE plastico medindo 14 LT	UNIDADE	250	R\$ 8,87	R\$ 2.217,50
17	VASOS; EMBALAGENS PARA MUDAS DE plastico, medindo 20 LT	UNIDADE	250	R\$ 15,57	R\$ 3.892,50
18	Botijão térmico com isolamento em PU, com pés retráteis e acionamento por torneira. Com Alça que se integra ao produto. Capacidade 12 L	UNIDADE	0	R\$ 176,43	R\$ -
19	Mesa Para Camping Dobrável De Alumínio E Mdf 90x60x30/70cm. Produzida em alumínio, compacta, dobrável, pernas ajustáveis com altura mínima de 30 cm e máxima de 70 cm.	UNIDADE	12	R\$ 237,27	R\$ 2.847,24
20	VASOS; EMBALAGENS PARA MUDAS DE plastico, medindo 8LT	UNIDADE	250	R\$ 7,75	R\$ 1.937,50
21	ARAME OVALADO Z-700 3,00X2,40MM - 1000 METROS	UNIDADE	15	R\$ 432,10	R\$ 6.481,50
22	Tela galinheiro hexagonal 1,80 altura, fio 18 - rolo com 50 metros	ROLO	30	R\$ 743,27	R\$ 22.298,10
23	Tela pinteiro hexagonal 1,5m altura, fio 20 - rolo com 50 metros	ROLO	30	R\$ 620,63	R\$ 18.618,90
24	Arame farpado com diâmetro do fio 1,60mm, carga mínima de ruptura 250kgf, possuindo zincagem, farpas fixadas externamente a uma distancia máxima de 125mm e torção de fios alternada. Rolo com 500 metros.	ROLO	12	R\$ 315,50	R\$ 3.786,00
25	Bebedouro infantil tipo copo de pressão para frango com capacidade mínima 3L	UNIDADE	25	R\$ 15,07	R\$ 376,75
26	Comedouro tubular infantil para frango com capacidade mínima 3KG	UNIDADE	25	R\$ 24,17	R\$ 604,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



27	Bebedouro pendular grande, capacidade em volume de 2 L, equipado com válvula pendular que proporciona absoluta precisão na dosagem da água. Equipado com calha com pequena inclinação voltada para dentro; cúpula pendular injetada em PP H 103 puro, aditivado com 0,02% "UV" contra raios Ultravioletas. cor laranja. Capacidade de atendimento para 80 a 100 aves. Acompanhado de mangueira, válvula, corda, adaptador, regulador altura e massa.	UNIDADE	25	R\$ 53,60	R\$ 1.340,00
28	Mangueira Pendular 1/4 x 1,2 mm Azul. Dimensão: 1/4 diâmetro int x 1,2 parede x 3/8 diâmetro externo Peso: 39 gramas por metro.	METRO	38	R\$ 5,33	R\$ 202,54
29	Mangueira de silicone laranja; dureza de 55 com variação de mais ou menos 5; medidas da parede 4,00 x 5,8 mm; resistente a altas temperaturas, eletricidade e produtos químicos; flexível a baixa temperatura; material Atóxico, inodoro e insípido.	METRO	38	R\$ 5,30	R\$ 201,40
30	Comedouro para frangos adulto, tubular, em aço galvanizado e prato plástico, com capacidade de 20 kg. Equipado com sistema de Regulagem com Trava de Fixação e Haste Graduada, que referencia a abertura entre o Corpo e o Prato Plástico. Comedouro para atendimento de 45 a 50 aves.	UNIDADE	12	R\$ 143,67	R\$ 1.724,04
31	Bico Bebedor Automático Aves, na cor vermelho escuro, em aço inoxidável. Tamanho de 29*9mm (diâmetro de Instalação: 9.5mm). Apresentação em conjunto de 100 UNIDADE com 1 rosqueador.	UNIDADE	1	R\$ 20,43	R\$ 20,43
32	Aguilha aplicador/vacinador de boubá aviária através de punção na asa.	UNIDADE	25	R\$ 62,60	R\$ 1.565,00
33	Maçarico lança chamas com mangueira, abraçadeiras e dois registros, um para botijão gás e outro lança (Vassoura de fogo).	UNIDADE	4	R\$ 53,23	R\$ 212,92
34	Tela plástica para galinheiro 1,5 m altura com rolo de 50 m e proteção UV.	ROLO	38	R\$ 229,33	R\$ 8.714,54
35	Luva de procedimento látex GG, caixa com 100 unidades	CAIXA	12	R\$ 53,77	R\$ 645,24
36	Tenda pantográfica sanfonada com estrutura portátil, resistente e de montagem rápida. Possuindo pés de sustentação tipo telescópico. Tamanho 5x5 metros.	UNIDADE	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
37	Mochila para Ferramentas padrão Exact Plus	UNIDADE	0	R\$ 366,67	R\$ -
38	Balança Digital Comercial 15 kg Pesadora, com display de cristal líquido com backlight; Equipada com bateria interna recarregável com autonomia de até 480 horas; carregador de bateria automático; desligamento automático; fonte adaptadora multivoltagem;	UNIDADE	0	R\$ 913,33	R\$ -
39	Balança eletrônica de bancada com capacidade de pesagem de 300 kg e sensibilidade de 50 gramas com base em aço carbono SAE 1020, indicador plástico ABS e plataforma de pesagem em aço inox AISI 304. Pés reguláveis e antiderrapantes. Coluna articulada. Fonte adaptadora multivoltagem, flexibilidade no uso de tara com função de tara sucessiva, proteção contra interferências e sobrecargas. Equipada com bateria com autonomia mínima 20 h. Equipamento com selo Inmetro e lacre. Garantia de um ano.	UNIDADE	0	R\$ 2.240,00	R\$ -
40	Luvas de látex tamanho G com pó - caixas com 100 UNIDADE	CAIXA	12	R\$ 41,63	R\$ 499,56
41	Caixa de isopor 3L	UNIDADE	4	R\$ 6,70	R\$ 26,80
42	Caixa de isopor 7L	UNIDADE	4	R\$ 132,13	R\$ 528,52
43	Caixa de isopor 20 lt	UNIDADE	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
44	Caixa de isopor 50 lt	UNIDADE	1	R\$ 86,33	R\$ 86,33
					R\$ 193.861,40
LOTE V - MATERIAIS PARA APICULTURA/MELIPONICULTURA (COTA PRINCIPAL)					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Colmeia racional para criação de abelha <i>Apis Mellífera</i> , padrão Langstroth construída em madeira Louro-canela, respeitando-se o espaço abelha; composta por Tampa, duas Melgueiras, Caixa ninho e Fundo ou assoalho conforme medidas: Tampa com superfície externa protegida com chapa alumínio, com 533 mm de comprimento, 410 mm de largura, 37 mm de altura e 17 mm de espessura; Melgueiras (medida externa) com 505 mm de comprimento, 410 mm de largura, 145 mm de altura e 20 mm de espessura possuindo um rebaixo nas laterais e nas testeadas de 120 mm para "pegador", sendo a parte inferior do rebaixo arredondada para não acumular água ou poeira. Cada melgueira possuindo oito quadros com espessura na parte superior de 35mm, laterais com 45mm equipado com ilhós inox e arame de inox nº 0.50; Caixa ninho (medida externa) com 505 mm de comprimento, 410 mm de largura, 240 mm de altura e 20 mm de espessura. Caixa ninho composta de dez quadros de ninho cada um com vareta superior do quadro com 480 mm de comprimento, 23 mm de largura e 20 mm de espessura. Cada quadro equipado com ilhós inox e arame de inox nº 0.50 e o Fundo ou assoalho com 600 mm de comprimento, 410 mm de largura, 50 mm de altura e 20 mm de espessura.	UNIDADE	375	R\$ 386,00	R\$ 144.750,00
2	Caixa vertical racional completa para criação de abelhas sem ferrão, construída em madeira Louro-canela, com medidas externas 250x250mm e internamente 200x200mm, composta por Fundo, Ninho base, Sobreninho, Melgueira um, Melgueira dois e Tampa. Conforme medidas: Fundo: comprimento e largura externa 25x25 cm e internamente 20x20 cm com altura de 80 mm, espessura de 25 mm com suporte de 25x25x250 mm com orifício circular para entrada de ar com 31 mm diâmetro. Ninho base, Sobreninho e melgueira um e dois: comprimento e largura externa 25x25 cm e internamente vão livre de 20x20 cm com altura de 80 mm, espessura de 25 mm. Ninho base possuindo tubo de entrada inserido no interior da parede frontal. Sobre ninho com rebaixo de 12 mm de altura com 6 mm de espessura para a colocação de cinco taliscas de 20mm de largura com 210mm de comprimento com 4mm de espessura (incluso). Tampa: comprimento e largura externa 25x25 cm e internamente 20x20 cm com altura de 80 mm, espessura de 25 mm com suporte de 25x25x250 mm com dois orifícios circulares para entrada de ar com 31 mm de diâmetro cada.	UNIDADE	150	R\$ 189,33	R\$ 28.399,50
3	Colmeia automática ninho tipo Auto Flow Hive Para Caixa De Abelha. Contem 4 Quadros internos de fluxo automático, 1 Chave especial de abertura, 4 Tubos Coletores. Acompanha também caixa de madeira e projeto detalhado para sua fabricação, em português.	UNIDADE	3	R\$ 2.946,67	R\$ 8.840,01
4	Caixa Núcleo Para Captura e Transporte de abelha gênero <i>Apis</i> composta de um núcleo, uma tampa, um fundo não fixo a peça e oito quadros (caixilhos) montados de ninho oito quadros cada um com vareta superior do quadro com 480 mm de comprimento, 23 mm de largura e 20 mm de espessura. Cada quadro equipado com ilhós nº 0,23 e arame de inox nº 18. Caixa construída no padrão de caixas colmeias Langstroth em madeira Louro-canela.	UNIDADE	8	R\$ 256,67	R\$ 2.053,36
5	Núcleo de observação de colmeia com vidros laterais de alta espessura para proporcionar maior segurança, com 2 quadros, sendo 01 superior de melgueira e 01 inferior de ninho, com entrada na parte superior para alimentação do enxame, respiradores laterais de ar, com portas removíveis frontais com puxadores de apoio, peça confeccionada em madeira de alta qualidade com padrão de acabamento superior visando a utilizada para exposição de enxames de abelhas <i>Apis</i> ao público ou outras aplicações.	UNIDADE	2	R\$ 706,33	R\$ 1.412,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



6	Caixa isca de papelão com capacidade para cinco quadros de ninho (caixilhos) ou melgueira no padrão Langstroth. Apresenta fundo duplo em papelão proporcionando maior resistência à caixa. Acompanha duas cantoneiras internas de papelão para apoio dos quadros.	UNIDADE	375	R\$ 10,32	R\$ 3.870,00
7	Formão para apicultor produzido em chapa de aço inox AISI 304 de alta espessura e com excelente acabamento e tamanho único.	UNIDADE	38	R\$ 77,67	R\$ 2.951,46
8	Caneco soldador de cera fabricado 100% em alumínio laminado, com cabo de baquelite na cor preto, proporcionando excelente resistência a alta temperatura. Com bico para saída da cera com leve inclinação, facilita o retorno da cera para o interior do caneco evitando desperdícios e acúmulo de cera, com pintura epóxi na cor amarelo. Volume de capacidade de 200ml.	UNIDADE	34	R\$ 44,67	R\$ 1.518,78
9	Fumegador profissional tamanho médio, usado na apicultura para produção de fumaça, com bojo fabricado em chapa de aço carbono, fole de curvim sintético equipado com alça com pegadores anatômicos em madeira. Possuindo bico direcionador de fumaça e grelha interna.	UNIDADE	34	R\$ 316,00	R\$ 10.744,00
10	Tela alvado com escape invertido para ninho com acabamento em madeira de pinus seco em estufa, com tela de arame galvanizado para entrada de ar no alvado da colmeia contendo quatro cones em tela de arame galvanizado de alta resistência na parte frontal de tal forma que permita somente a entrada das abelhas e a sua saída restrita.	UNIDADE	15	R\$ 58,67	R\$ 880,05
11	Tela para transporte utilizada no alvado, com tela de arame galvanizado para entrada de ar, confeccionada em madeira de pinus seco em estufa, acompanhando dois parafusos para fixação da tela à colmeia de padrão Langstroth.	UNIDADE	23	R\$ 44,00	R\$ 1.012,00
12	Tela de transporte para núcleo de colmeias, com acabamento em madeira de pinus, seca em estufa, tela de nylon no interior da peça e padrão Langstroth. Dimensões: comprimento 51 cm; largura 23cm e altura 2cm.	UNIDADE	8	R\$ 36,90	R\$ 295,20
13	Tela excludora para ninho, usadas em colmeias padrão Langstroth.	UNIDADE	300	R\$ 79,10	R\$ 23.730,00
14	Tela excludora para alvado de núcleo (colmeias padrão Langstroth) modelo quadrado fabricada em madeira de pinus, seco em estufa, com acabamento em formato quadrado, com arames roliços e galvanizados internos. Peça com objetivo de facilitar a passagem de operárias excluindo-se a saída da rainha da colmeia. Dimensões: comprimento: 19cm; largura: 4,5cm e altura: 8cm.	UNIDADE	300	R\$ 33,23	R\$ 9.969,00
15	Botas fabricadas em PVC, utilizada pelo apicultor na proteção dos pés. Par número 42.	UNIDADE	75	R\$ 46,60	R\$ 3.495,00
16	Botas fabricadas em PVC, utilizada pelo apicultor na proteção dos pés. Par número 40.	UNIDADE	75	R\$ 46,60	R\$ 3.495,00
17	Botas fabricadas em PVC, utilizada pelo apicultor na proteção dos pés. Par número 38.	UNIDADE	75	R\$ 45,83	R\$ 3.437,25
18	Luva em PVC com suporte têxtil em algodão interno, punho reto com 27cm, 35cm de comprimento proporcionando alta resistência a peça, mais macia e táctil	UNIDADE	38	R\$ 971,67	R\$ 36.923,46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



19	Vestimenta de apicultor que garanta segurança contra ferroadas e conforto térmico para o corpo humano favorecendo o alto desempenho do apicultor na lida com as abelhas, tipo bodoquena, composto de calça, jaleco manga longa, chapéu e luva. Fabricado em tecido 100% poliéster, aerado spacer tradicional e/ou colmei de cor predominante amarelo, costurada de modo que sua costura fique interna. Calça possuindo elástico de cós entre 3-4cm e um cadarço de 140 a 160 cm, em terminais de pvc, na cintura. Calça com dois bolsos laterais sendo um na perna direita e outra na esquerda, sem tampa e sem pregas com os cantos interiores quebrados. As bainhas das pernas com elástico de 2 cm de largura. Jaleco sem botões, com zíper parte frontal, gola tipo falsa alta com altura de 200mm e fechamento com zíper, abertura frontal compreendendo a altura da gola e semiaberta da blusa, aproximadamente entre 40 a 50 cm. Mangas compridas terminadas em punho com elástico de 20 cm e fechamento de contato (velcro-femea) da parte final da gola, medindo 120 cm de comprimento e 250 mm de largura. Chapéu com mascara destacável, confeccionado com mesmo tecido utilizado na vestimenta, usando-se dois tecidos na parte superior (copa), dois tecidos na aba e um tecido nas laterais juntamente com a tela de inox pintada de preto, do lado interno, hidrosticamente, o acabamento é feito com cadarço de nylon e fecho de contato (velcro-femea) e utilização de arames de inox de alta resistência. Interior do chapéu equipado com uma faixa protetora de suor/carneira com fecho de contato (velcro-femea/macho) nas laterais, permitindo regulagem e maior acomodação do chapéu na cabeça do apicultor. Na faixa é utilizado o tecido dublado sendo acoplado a uma espuma que garanta conforto e resistência. As luvas de confecção padrão das roupas, possuindo um reforço na palma e dedos com tecido neoprene e elástico no mangote. Tamanho GG	UNIDADE	23	R\$ 971,67	R\$ 22.348,41
20	Vestimenta de apicultor que garanta segurança contra ferroadas e conforto térmico para o corpo humano favorecendo o alto desempenho do apicultor na lida com as abelhas, tipo bodoquena, composto de calça, jaleco manga longa, chapéu e luva. Fabricado em tecido 100% poliéster, aerado spacer tradicional e/ou colmei de cor predominante amarelo, costurada de modo que sua costura fique interna. Calça possuindo elástico de cós entre 3-4cm e um cadarço de 140 a 160 cm, em terminais de pvc, na cintura. Calça com dois bolsos laterais sendo um na perna direita e outra na esquerda, sem tampa e sem pregas com os cantos interiores quebrados. As bainhas das pernas com elástico de 2 cm de largura. Jaleco sem botões, com zíper parte frontal, gola tipo falsa alta com altura de 200mm e fechamento com zíper, abertura frontal compreendendo a altura da gola e semiaberta da blusa, aproximadamente entre 40 a 50 cm. Mangas compridas terminadas em punho com elástico de 20 cm e fechamento de contato (velcro-femea) da parte final da gola, medindo 120 cm de comprimento e 250 mm de largura. Chapéu com mascara destacável, confeccionado com mesmo tecido utilizado na vestimenta, usando-se dois tecidos na parte superior (copa), dois tecidos na aba e um tecido nas laterais juntamente com a tela de inox pintada de preto, do lado interno, hidrosticamente, o acabamento é feito com cadarço de nylon e fecho de contato (velcro-femea) e utilização de arames de inox de alta resistência. Interior do chapéu equipado com uma faixa protetora de suor/carneira com fecho de contato (velcro-femea/macho) nas laterais, permitindo regulagem e maior acomodação do chapéu na cabeça do apicultor. Na faixa é utilizado o tecido dublado sendo acoplado a uma espuma que garanta conforto e resistência. As luvas de confecção padrão das roupas, possuindo um reforço na palma e dedos com tecido neoprene e elástico no mangote. Tamanho G	und	8	R\$ 971,67	R\$ 7.773,36
21	Máscara avulsa para meliponicultores para proteção do rosto, ouvido, olhos, nariz e boca, com ótima visibilidade, podendo ser usada também juntamente com macacão com gola alta. Máscara Com Chapéu Modulado - Tecido 100% Poliamida. fio rhodia tecido na cor branco. Modelo da máscara 4 faces com visor em tela de nylon (100% poliéster). chapéu fabricado com espuma de 1cm telado com tela interno e externo tela na cor branca 100% poliéster resinada, espuma com respiro para ventilação, possuindo arame de aço inox AISI 304 na armação da máscara. Equipado com cordão na parte inferior da máscara para ajuste	UNIDADE	23	R\$ 178,33	R\$ 4.101,59
22	Cera de abelhas alveolada em lâminas com alto teor de pureza, estampagem de alvéolos alemã. Corte totalmente automático. Tamanho da lâmina: comprimento: 41 cm, Largura: 20cm. Com rendimento aproximado de 16 a 17 lâminas por quilo de cera. Comercialização em quilo.	QUILO	375	R\$ 107,67	R\$ 40.376,25
23	Quadro de Plástico com lâmina alveolada plástica para apicultura. Peça única, sem necessidade de arames e ilhós. Para caixa de padrão Langstroth. Espessura na parte superior de 35 mm; 13,5 cm altura, laterais com 45mm.	UNIDADE	113	R\$ 56,33	R\$ 6.365,29



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



24	Derretedor de cera a vapor, para purificação e limpeza de cera de abelhas. fabricado em alumínio, com funcionamento em banho-maria. Fabricado em discos de alumínio laminado e tampa 100% alumínio com pegador na parte superior em material de baquelite. Equipado com abertura na parte lateral superior da peça para entrada de água, com nível interno de controle. Na parte inferior da peça abertura de 1/2 ² com luva de aumento. Acompanha manual de instruções de uso. Capacidade 15 litros.	UNIDADE	8	R\$ 445,00	R\$ 3.560,00
25	Kit composto por termostato, balde fermentador equipado com <i>airlock</i> e torneira, equipamento para maturação e envase, destinado à produção de Hidromel, capacidade 40 Litros.	UNIDADE	3	R\$ 1.306,67	R\$ 3.920,01
26	Refratômetro Digital HI 96813 para Medição de Açúcar em vinho, % de Brix e Álcool potencial. Equipado com LCD de dois níveis para exibição de leituras de medição e temperatura simultaneamente. Compensação automática de temperatura para medições precisas. Sistema de prevenção de erros da bateria, alertando o usuário em caso de carga baixa da bateria, devido poder afetar negativamente as leituras. Proteção de água IP65; construído para funcionar sob condições adversas de laboratório e de campo. Calibração de ponto único com água destilada ou deionizada. Necessidade de amostra de tamanho pequeno. Poço de amostra em aço inoxidável, fácil de limpar e resistente à corrosão com Invólucro termoplástico em ABS. Gama: 0 a 50 %Brix, 0 a 25 %v/v Álcool potencial, 0 a 80°C; Resolução: 0,1 %Brix, 0,1 %v/v Álcool potencial, 0,1°C; Precisão: ±0,2 %Brix, ±0,2 %v/v Álcool potencial, ±0,3°C; Gama de temperatura: 0 a 80°C (0 a 176°F); Tempo aproximado de medição: 1,5s; Volume mínimo de amostras: 100 µL; Fonte de luz: LED e Célula de amostra em anel de aço inox e prisma em vidro resistente.	UNIDADE	1	R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
					R\$ 379.531,64
LOTE V - MATERIAIS PARA APICULTURA/MELIPONICULTURA (COTA RESERVADA)					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Colmeia racional para criação de abelha Apis Mellífera, padrão Langstroth construída em madeira Louro-canela, respeitando-se o espaço abelha; composta por Tampa, duas Melgueiras, Caixa ninho e Fundo ou assoalho conforme medidas: Tampa com superfície externa protegida com chapa alumínio, com 533 mm de comprimento, 410 mm de largura, 37 mm de altura e 17 mm de espessura; Melgueiras (medida externa) com 505 mm de comprimento, 410 mm de largura, 145 mm de altura e 20 mm de espessura possuindo um rebaixo nas laterais e nas testeiras de 120 mm para "pegador", sendo a parte inferior do rebaixo arredondada para não acumular água ou poeira. Cada melgueira possuindo oito quadros com espessura na parte superior de 35mm, laterais com 45mm equipado com ilhós inox e arame de inox nº 0.50; Caixa ninho (medida externa) com 505 mm de comprimento, 410 mm de largura, 240 mm de altura e 20 mm de espessura. Caixa ninho composta de dez quadros de ninho cada um com vareta superior do quadro com 480 mm de comprimento, 23 mm de largura e 20 mm de espessura. Cada quadro equipado com ilhós inox e arame de inox nº 0.50 e o Fundo ou assoalho com 600 mm de comprimento, 410 mm de largura, 50 mm de altura e 20 mm de espessura.	UNIDADE	125	R\$ 386,00	R\$ 48.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



2	Caixa vertical racional completa para criação de abelhas sem ferrão, construída em madeira Louro-canela, com medidas externas 250x250mm e internamente 200x200mm, composta por Fundo, Ninho base, Sobreninho, Melgueira um, Melgueira dois e Tampa. Conforme medidas: Fundo: comprimento e largura externa 25x25 cm e internamente 20x20 cm com altura de 80 mm, espessura de 25 mm com suporte de 25x25x250 mm com orifício circular para entrada de ar com 31 mm diâmetro. Ninho base, Sobreninho e melgueira um e dois: comprimento e largura externa 25x25 cm e internamente vão livre de 20x20 cm com altura de 80 mm, espessura de 25 mm. Ninho base possuindo tubo de entrada inserido no interior da parede frontal. Sobre ninho com rebaixo de 12 mm de altura com 6 mm de espessura para a colocação de cinco taliscas de 20mm de largura com 210mm de comprimento com 4mm de espessura (incluso). Tampa: comprimento e largura externa 25x25 cm e internamente 20x20 cm com altura de 80 mm, espessura de 25 mm com suporte de 25x25x250 mm com dois orifícios circulares para entrada de ar com 31 mm de diâmetro cada.	UNIDADE	50	R\$ 189,33	R\$ 9.466,50
3	Colmeia automática ninho tipo Auto Flow Hive Para Caixa De Abelha. Contem 4 Quadros internos de fluxo automático, 1 Chave especial de abertura, 4 Tubos Coletores. Acompanha também caixa de madeira e projeto detalhado para sua fabricação, em português.	UNIDADE	0	R\$ 2.946,67	R\$ -
4	Caixa Núcleo Para Captura e Transporte de abelha gênero Apis composta de um núcleo, uma tampa, um fundo não fixo a peça e oito quadros (caixilhos) montados de ninho oito quadros cada um com vareta superior do quadro com 480 mm de comprimento, 23 mm de largura e 20 mm de espessura. Cada quadro equipado com ilhós nº 0,23 e arame de inox nº 18. Caixa construída no padrão de caixas colmeias Langstroth em madeira Louro-canela.	UNIDADE	2	R\$ 256,67	R\$ 513,34
5	Núcleo de observação de colmeia com vidros laterais de alta espessura para proporcionar maior segurança, com 2 quadros, sendo 01 superior de melgueira e 01 inferior de ninho, com entrada na parte superior para alimentação do enxame, respiradores laterais de ar, com portas removíveis frontais com puxadores de apoio, peça confeccionada em madeira de alta qualidade com padrão de acabamento superior visando a utilizada para exposição de enxames de abelhas Apis ao público ou outras aplicações.	UNIDADE	0	R\$ 706,33	R\$ -
6	Caixa isca de papelão com capacidade para cinco quadros de ninho (caixilhos) ou melgueira no padrão Langstroth. Apresenta fundo duplo em papelão proporcionando maior resistência à caixa. Acompanha duas cantoneiras internas de papelão para apoio dos quadros.	UNIDADE	125	R\$ 10,32	R\$ 1.290,00
7	Formão para apicultor produzido em chapa de aço inox AISI 304 de alta espessura e com excelente acabamento e tamanho único.	UNIDADE	12	R\$ 77,67	R\$ 932,04
8	Caneco soldador de cera fabricado 100% em alumínio laminado, com cabo de baquelite na cor preto, proporcionando excelente resistência a alta temperatura. Com bico para saída da cera com leve inclinação, facilita o retorno da cera para o interior do caneco evitando desperdícios e acúmulo de cera, com pintura epóxi na cor amarelo. Volume de capacidade de 200ml.	UNIDADE	11	R\$ 44,67	R\$ 491,37
9	Fumegador profissional tamanho médio, usado na apicultura para produção de fumaça, com bojo fabricado em chapa de aço carbono, fole de curvim sintético equipado com alça com pegadores anatômicos em madeira. Possuindo bico direcionador de fumaça e grelha interna.	UNIDADE	11	R\$ 316,00	R\$ 3.476,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



10	Tela alvado com escape invertido para ninho com acabamento em madeira de pinus seco em estufa, com tela de arame galvanizado para entrada de ar no alvado da colmeia contendo quatro cones em tela de arame galvanizado de alta resistência na parte frontal de tal forma que permita somente a entrada das abelhas e a sua saída restrita.	UNIDADE	5	R\$ 58,67	R\$ 293,35
11	Tela para transporte utilizada no alvado, com tela de arame galvanizado para entrada de ar, confeccionada em madeira de pinus seco em estufa, acompanhando dois parafusos para fixação da tela à colmeia de padrão Langstroth.	UNIDADE	7	R\$ 44,00	R\$ 308,00
12	Tela de transporte para núcleo de colmeias, com acabamento em madeira de pinus, seca em estufa, tela de nylon no interior da peça e padrão Langstroth. Dimensões: comprimento 51 cm; largura 23cm e altura 2cm.	UNIDADE	2	R\$ 36,90	R\$ 73,80
13	Tela excludora para ninho, usadas em colmeias padrão Langstroth.	UNIDADE	100	R\$ 79,10	R\$ 7.910,00
14	Tela excludora para alvado de núcleo (colmeias padrão Langstroth) modelo quadrado fabricada em madeira de pinus, seco em estufa, com acabamento em formato quadrado, com arames roliços e galvanizados internos. Peça com objetivo de facilitar a passagem de operárias excluindo-se a saída da rainha da colmeia. Dimensões: comprimento: 19cm; largura: 4,5cm e altura: 8cm.	UNIDADE	100	R\$ 33,23	R\$ 3.323,00
15	Botas fabricadas em PVC, utilizada pelo apicultor na proteção dos pés. Par número 42.	UNIDADE	25	R\$ 46,60	R\$ 1.165,00
16	Botas fabricadas em PVC, utilizada pelo apicultor na proteção dos pés. Par número 40.	UNIDADE	25	R\$ 46,60	R\$ 1.165,00
17	Botas fabricadas em PVC, utilizada pelo apicultor na proteção dos pés. Par número 38.	UNIDADE	25	R\$ 45,83	R\$ 1.145,75
18	Luva em PVC com suporte têxtil em algodão interno, punho reto com 27cm, 35cm de comprimento proporcionando alta resistência a peça, mais macia e táctil	UNIDADE	12	R\$ 971,67	R\$ 11.660,04
19	Vestimenta de apicultor que garanta segurança contra ferroadas e conforto térmico para o corpo humano favorecendo o alto desempenho do apicultor na lida com as abelhas, tipo bodoquena, composto de calça, jaleco manga longa, chapéu e luva. Fabricado em tecido 100% poliéster, aerado spacer tradicional e/ou colmei de cor predominante amarelo, costurada de modo que sua costura fique interna. Calça possuindo elástico de cós entre 3-4cm e um cadarço de 140 a 160 cm, em terminais de pvc, na cintura. Calça com dois bolsos laterais sendo um na perna direita e outra na esquerda, sem tampa e sem pregas com os cantos interiores quebrados. As bainhas das pernas com elástico de 2 cm de largura. Jaleco sem botões, com zíper parte frontal, gola tipo falsa alta com altura de 200mm e fechamento com zíper, abertura frontal compreendendo a altura da goa e semiaberta da blusa, aproximadamente entre 40 a 50 cm. Mangas compridas terminadas em punho com elástico de 20 cm e fechamento de contato (velcro-femea) da parte final da gola, medindo 120 cm de comprimento e 250 mm de largura. Chapéu com mascara destacável, confeccionado com mesmo tecido utilizado na vestimenta, usando-se dois tecidos na parte superior (copa), dois tecidos na aba e um tecido nas laterais juntamente com a tela de inox pintada de preto, do lado interno, hidrosticamente, o acabamento é feito com cadarço de nylon e fecho de contato (velcro-femea) e utilização de arames de inox de alta resistência. Interior do chapéu equipado com uma faixa protetora de suor/carneira com fecho de contato (velcro-femea/macho) nas laterias, permitindo regulagem e maior acomodação do chapéu na cabeça do apicultor. Na faixa é utilizado o tecido dublado sendo acoplado a uma espuma que garanta conforto e resistência. As luvas de confecção padrão das roupas, possuindo um reforço na palma e dedos com tecido neoprene e elástico no mangote. Tamanho GG	UNIDADE	7	R\$ 971,67	R\$ 6.801,69



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



20	<p>Vestimenta de apicultor que garanta segurana contra ferroadas e conforto t�rmico para o corpo humano favorecendo o alto desempenho do apicultor na lida com as abelhas, tipo bodoquena, composto de cala, jaleco manga longa, chap�u e luva. Fabricado em tecido 100% poli�ster, aerado spacer tradicional e/ou colmei de cor predominante amarelo, costurada de modo que sua costura fique interna. Cala possuindo el�stico de c�s entre 3-4cm e um cadao de 140 a 160 cm, em terminais de pvc, na cintura. Cala com dois bolsos laterais sendo um na perna direita e outra na esquerda, sem tampa e sem pregas com os cantos interiores quebrados. As bainhas das pernas com el�stico de 2 cm de largura. Jaleco sem bot�es, com zíper parte frontal, gola tipo falsa alta com altura de 200mm e fechamento com zíper, abertura frontal compreendendo a altura da gola e semiaberta da blusa, aproximadamente entre 40 a 50 cm. Mangas compridas terminadas em punho com el�stico de 20 cm e fechamento de contato (velcro-femea) da parte final da gola, medindo 120 cm de comprimento e 250 mm de largura. Chap�u com mascara destac�vel, confeccionado com mesmo tecido utilizado na vestimenta, usando-se dois tecidos na parte superior (copa), dois tecidos na aba e um tecido nas laterais juntamente com a tela de inox pintada de preto, do lado interno, hidrosticamente, o acabamento � feito com cadao de nylon e fecho de contato (velcro-femea) e utiliza�o de arames de inox de alta resist�ncia. Interior do chap�u equipado com uma faixa protetora de suor/carneira com fecho de contato (velcro-femea/macho) nas laterais, permitindo regulagem e maior acomodado do chap�u na cabea do apicultor. Na faixa � utilizado o tecido dublado sendo acoplado a uma espuma que garanta conforto e resist�ncia. As luvas de confec�o padr�o das roupas, possuindo um reforo na palma e dedos com tecido neoprene e el�stico no mangote. Tamanho G</p>	und	2	R\$ 971,67	R\$ 1.943,34
21	<p>M�scara avulsa para meliponicultores para prote�o do rosto, ouvido, olhos, nariz e boca, com �tima visibilidade, podendo ser usada tamb�m juntamente com macac�o com gola alta. M�scara Com Chap�u Modulado - Tecido 100% Poliamida, fio rhodia tecido na cor branco. Modelo da m�scara 4 faces com visor em tela de nylon (100% poliester), chap�u fabricado com espuma de 1cm telado com tela interno e externo tela na cor branca 100% poliester resinada, espuma com respiro para ventila�o, possuindo arame de ao inox AISI 304 na arma�o da m�scara. Equipado com cord�o na parte inferior da m�scara para ajuste</p>	UNIDADE	7	R\$ 178,33	R\$ 1.248,31
22	<p>Cera de abelhas alveolada em l�minas com alto teor de pureza, estampagem de alv�olos alem�. Corte totalmente autom�tico. Tamanho da l�mina: comprimento: 41 cm, Largura: 20cm. Com rendimento aproximado de 16 a 17 l�minas por quilo de cera. Comercializa�o em quilo.</p>	QUILO	125	R\$ 107,67	R\$ 13.458,75
23	<p>Quadro de Pl�stico com l�mina alveolada pl�stica para apicultura. Pea �nica, sem necessidade de arames e ilh�s. Para caixa de padr�o Langstroth. Espessura na parte superior de 35 mm; 13,5 cm altura, laterais com 45mm.</p>	UNIDADE	37	R\$ 56,33	R\$ 2.084,21
24	<p>Derretedor de cera a vapor, para purifica�o e limpeza de cera de abelhas. fabricado em alum�nio, com funcionamento em banho-maria. Fabricado em discos de alum�nio laminado e tampa 100% alum�nio com pegador na parte superior em material de baquelite. Equipado com abertura na parte lateral superior da pea para entrada de �gua, com n�vel interno de controle. Na parte inferior da pea abertura de 1/2" com luva de aumento. Acompanha manual de instru�es de uso. Capacidade 15 litros.</p>	UNIDADE	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00
25	<p>Kit composto por termostato, balde fermentador equipado com <i>airlock</i> e torneira, equipamento para matura�o e envase, destinado � produ�o de Hidromel, capacidade 40 Litros.</p>	UNIDADE	0	R\$ 1.306,67	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



26	Refratômetro Digital HI 96813 para Medição de Açúcar em vinho, % de Brix e Álcool potencial. Equipado com LCD de dois níveis para exibição de leituras de medição e temperatura simultaneamente. Compensação automática de temperatura para medições precisas. Sistema de prevenção de erros da bateria, alertando o usuário em caso de carga baixa da bateria, devido poder afetar negativamente as leituras. Proteção de água IP65; construído para funcionar sob condições adversas de laboratório e de campo. Calibração de ponto único com água destilada ou deionizada. Necessidade de amostra de tamanho pequeno. Poço de amostra em aço inoxidável, fácil de limpar e resistente à corrosão com Invólucro termoplástico em ABS. Gama: 0 a 50 %Brix, 0 a 25 %v/v Álcool potencial, 0 a 80°C; Resolução: 0,1 %Brix, 0,1 %v/v Álcool potencial, 0,1°C; Precisão: ±0,2 %Brix, ±0,2 %v/v Álcool potencial, ±0,3°C; Gama de temperatura: 0 a 80°C (0 a 176°F); Tempo aproximado de medição: 1,5s; Volume mínimo de amostras: 100 µL; Fonte de luz: LED e Célula de amostra em anel de aço inox e prisma em vidro resistente.	UNIDADE	0	R\$ 3.310,00	R\$ -
					R\$ 117.889,49
LOTE VI - MATERIAS PARA PISCULTURA (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mangueira porosa difusora com vazão de 3 a 12 m ³ /h/metro linear e diâmetro 1" e parede 6,3mm	METRO	338	R\$ 39,60	R\$ 13.384,80
2	Bomba Centrífuga 1,0 CV Monofásica 110/220V; bocais com rosca BSP, caracol da Motobomba em ferro fundido GC-15, rotor fechado de alumínio, Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; Motor elétrico IP-21 com flange incorporada, 2 Polos, 60 Hz.	UNIDADE	12	R\$ 905,00	R\$ 10.860,00
3	Kit de conexões para mangueiras porosas difusoras composto por aro de borracha, adaptador flexível e abraçadeiras para tubulações em polietileno. Materiais estabilizados para UV.	UNIDADE	113	R\$ 35,00	R\$ 3.955,00
4	Fita adesiva de reparo submerso super resistente, emborrachada, impermeável, formulado com um espesso, flexível e emborrachado, que se conforme em qualquer forma ou objeto. Possibilidade de uso aplicação quente ou frio, molhado ou seco, mesmo sob a água. Apresentação em rolo 10cm x 1m	UNIDADE	8	R\$ 75,67	R\$ 605,36
5	Rede de arrasto com 40 metros de comprimento, malha 20mm, altura 2 m, fio conforme malha	UNIDADE	4	R\$ 3.261,67	R\$ 13.046,68
6	Rede de arrasto com 40 metros de comprimento, malha 40mm, altura 2 m, fio conforme malha	UNIDADE	4	R\$ 3.261,67	R\$ 13.046,68
7	Tarrafa com malha 25 mm, fio 0,50 altura 3m e roda 15 metros	UNIDADE	4	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
8	Tarrafa com malha 40 mm, fio 0,50 altura 3m e roda 15 metros	UNIDADE	4	R\$ 2.725,00	R\$ 10.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



9	Kit para controle de qualidade de água relativo aos parâmetros Ph (escala de leitura mínima de 0,5), oxigênio dissolvido (resolução máxima de 0,1 mg L-1 O2), nitrogênio amoniacal, nitrito, alcalinidade total (resolução de 2,0 mg L-1 CaCO3), dureza total (resolução de 2,0 mg L-1 CaCO3), Temperatura, gás carbônico (resolução mínima de 2,0 mg L-1 CaCO3) e transparência através de disco de secchi profUNIDADE mínima de 150 cm com potencial mínimo para 400 análises com instruções em português. Equipamento portátil incluso possível kit de reposição se necessário. Acompanha maleta para transporte, Termômetro até 50°C, reagentes para 100 testes de cada parâmetro, Papel filtro, frasco para coleta de amostra de OD, Buretas semi-automáticas de polipropileno, cartelas colorimétricas para comparação visual em material resistente a água com proteção UV ou similar, com durabilidade mínima de 20 anos, frasco para Titulação, proveta e funil de plástico, Informações de segurança e Manual de instruções.	UNIDADE	15	R\$ 31,67	R\$ 475,05
10	Mangueira sucção 3P (metros)	UNIDADE	23	R\$ 301,67	R\$ 6.938,41
11	Luva elástica 175/6 (conjunto)	UNIDADE	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00
12	Mangueira sucção 5P concreto grafit (metros)	METROS	38	R\$ 796,67	R\$ 30.273,46
13	Aspersor esguincho manual 2.1/2	UNIDADE	1	R\$ 796,67	R\$ 796,67
14	Mangueira Net. Ar-Agua 75 PSI 2.1/2 (metros)	METROS	3	R\$ 58,33	R\$ 174,99
15	Abraçadeira 3P (UNIDADE)	UNIDADE	3	R\$ 9,92	R\$ 29,76
16	Abraçadeira 6P (UNIDADE)	UNIDADE	3	R\$ 10,25	R\$ 30,75
17	Válvula 3P	UNIDADE	1	R\$ 108,33	R\$ 108,33
18	Válvula fundo poço 6P	UNIDADE	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
19	Niple rosca x rosca 6P	UNIDADE	1	R\$ 52,33	R\$ 52,33
20	Redução vincada 3x2.1/2	UNIDADE	1	R\$ 46,33	R\$ 46,33
21	Abraçadeira 2.1/2	UNIDADE	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
22	Amortecedor antivibração 3/8 (peças)	UNIDADE	4	R\$ 43,67	R\$ 174,68
23	Lona em vinil pvc dupla face (cores verde/preto) com fibras de nylon, com espessura mínima 0,8 mm, resistências à tração longitudinal e transversal de mínimo 90 kgf./5 cm, alongamentos na ruptura longitudinal e transversal mínima de 20%, Adesões entre camadas longitudinal e transversal mínima de 3,5 kgf./5 cm, resistências ao rasgo trapezoidal longitudinal e transversal mínimo de 18 kgf, resistência mínima a tração na solda de 80% kgf./5 cm. Proteção anti UV, retardante de chamas e Antioxidante. Rolo com 50 metros de comprimento e largura entre 1,39 a 1,50 m. Lona vulcanizável por Carrinho solda banner Lona, PVC, PE, PP e EVA, 50-60Hz, 800-1600W; 220V; Faixa de temperatura: 0-500°C; velocidade de trabalho: 1-10m/min; largura de solda: 2-5cm.	ROLO	30	R\$ 1.438,33	R\$ 43.149,90
24	Medidor de PH portátil, com exibição do numero do PH em LCD digital medindo em escala de 0,0 a 14,0 equipado com baterias duráveis de aproximadamente 700 h de uso. Alimentação: 3 x 1.5V (Baterias modelo 13 AG). Resolução de 0,1 pH. Precisão: +/- 0,1 pH. Temperatura de trabalho de 0 a 50°	UNIDADE	12	R\$ 1.445,00	R\$ 17.340,00
25	Puçás reforçados com rede, construídos em aço e tratados com jatos de areia e galvanizados. Aro com bocal para encaixe de cabo de madeira incluso. Diâmetro 60 cm, profundidade 80 cm e malha de 20 mm	UNIDADE	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



26	Reagentes para 100 amostras/testes de todos os parâmetros analisados pelo polikit Piscicultura Água Doce alfakit.	UNIDADE	15	R\$ 797,43	R\$ 11.961,45
27	Sonda Multiparâmetro portátil apta à medição de oxigênio dissolvido, temperatura, PH e Amônia. Equipamento acompanhado de bolsa de transporte e kit para calibração das sondas presentes. Barômetro interno. Certificações: ROHS, CE, WEEE, IP-67, TESTE DE QUEDA DE 1M. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tamanho C. Conectores: MS (CONECTORES MILITARES) À PROVA D'ÁGUA COM A BAIONETA TRANCADA.	UNIDADE	1	R\$ 45.333,33	R\$ 45.333,33
28	Aerador chafariz 0,75 CV; monofásico 220 V, com motor de alto rendimento para funcionamento contínuo de 0,75 cv, com consumo de energia estimado em 0,56 kW/h. Equipado com flutuador e tampa moldados em polietileno de alta densidade com proteção UV, construído de material próprio para ficar exposto ao sol e água. Equipado com grade de proteção, hastes de sustentação, parafusos, suporte e eixo do motor em aço carbono; hélice de nylon com fibra de vidro (totalmente balanceado); produto livre de manutenção (troca de óleo do motor). Equipamento de fácil manuseio e instalação, sendo capaz de realização de incorporação mínima de 0,45 kg de oxigênio dissolvido por hora na água. Equipamento pronto para uso com instalação elétrica inicial realizada com cabo de alimentação de 50 metros de comprimento.	UNIDADE	12	R\$ 3.333,33	R\$ 39.999,96
29	Compressor radial CRC, tipo mono estágio e motor elétrico 0,28 kw; 0,38 cv; monofásico 220 volts; 50/60 Hz; 1,7/1,9 ampères; vácuo max. 1300 mmCA; Pressão max. 1.400 mmCA; vazão máx. 1,42m ³ /min; pressão sonora 50 dB(a). Compressor equipado com Silenciador tipo G1 ¼", Filtro de entrada com vazão 1,8m ³ /m, rosca gas - entrada/saída 1 ¼ rosca interna e Válvula de alívio 7AS5 240 a 300 mbar tipo G 1 ¼", com protetor termico.	UNIDADE	3	R\$ 4.426,67	R\$ 13.280,01
30	Compressor radial de simples estágio, vazão máxima 120m ³ /h; pressão máxima (mbar) 160; potência do motor 0,8 kw; monofásico 220 V e conexão 1.1/4". Equipamento equipado com válvula de alívio, silenciador e filtro de sucção, com protetor termico	UNIDADE	12	R\$ 3.846,67	R\$ 46.160,04
31	Motor Diesel Refrigerado a Água, com 903cc e 24hp a 2.200 rpm. Equipado com sifão e partida manual. Sistema de injeção direta de combustível. Motor forte e robusto econômico e eficiente. É utilizado em múltiplas aplicações, como embarcações, motobombas, geradores de energia, como fonte de energia para máquinas e equipamentos, Motor Diesel Refrigerado a Água, TDW22DR, TDW22DRE, Motor 4 Tempos, Potência Nominal 20 HP, Potência Máxima 22 HP, Cilindrada 1194 cc, Combustível Diesel, Sistema de Refrigeração Radiador, Rotação Máxima 2600 rpm, Rotação Nominal 2200 rpm, Número de Cilindros 1, Tanque de combustível 16,8 L, Capacidade de Óleo 3,2 L, Sistema de Partida Manual ou Elétrica, Filtro de Ar Duplo, elemento, Consumo de Combustível 175 g/HPh, Nível de Ruído a 7m de Dist. 106 dB Informações Logísticas, Classificação Fiscal 84089090, Dimensões da Embalagem, (TDW22DR) 900 x 440 x 760 mm, Dimensões da Embalagem, (TDW22DRE) 925 x 440 x 760 mm, Peso Líquido (TDW22DR) 180 kg, Peso Líquido (TDW22DRE) 185 kg, Empilhamento Máximo 1. Alta Performance, Bomba de Óleo, Refrigeração por Radiador, Injeção Direta, Sistema de partida Manual com Manivela	UNIDADE	1	R\$ 7.856,67	R\$ 7.856,67
32	Bomba alta pressão mc 4x3, Mancal fabricado em ferro fundido, Bojo da bomba e rotor construídos em chapas de aço, completo com base de ferro.	UNIDADE	1	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
33	motobomba diesel 6p, motor mínimo de 13cv com rotor de 190 semi-aberto. Com capacidade de 20 litros, partida elétrica e acompanhando bateria.	UNIDADE	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



34	Motogerador BFDE 15 KVA Trifásico, partida elétrica, 220V, dois cilindros equipado com ATS e refrigerado a Ar. Potência Nominal: 13,75 kW, Potência Máxima: 15 kW, Tensão Safda Trifásica: 220V, Controle de Tensão: AVR, Corrente: 16,7, Frequencia: 60 Hz, Rotação: 3.600 rpm, Capacidade do Tanque de combustível: 25 Litros, Potência do Motor: 22.0cv / 3.600 rpm. Equipamento composto de estrutura para transporte e pneu.	UNIDADE	1	R\$ 30.973,33	R\$ 30.973,33
					R\$ 381.224,97
LOTE VI - MATERIAS PARA PISICULTURA (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mangueira porosa difusora com vazão de 3 a 12 m ³ /h/metro linear e diâmetro 1" e parede 6,3mm	METRO	112	R\$ 39,60	R\$ 4.435,20
2	Bomba Centrífuga 1,0 CV Monofásica 110/220V; bocais com rosca BSP, caracol da Motobomba em ferro fundido GC-15, rotor fechado de alumínio, Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; Motor elétrico IP-21 com flange incorporada, 2 Polos, 60 Hz.	UNIDADE	3	R\$ 905,00	R\$ 2.715,00
3	Kit de conexões para mangueiras porosas difusoras composto por aro de borracha, adaptador flexível e abraçadeiras para tubulações em polietileno. Materiais estabilizados para UV.	UNIDADE	37	R\$ 35,00	R\$ 1.295,00
4	Fita adesiva de reparo submerso super resistente, emborrachada, impermeável, formulado com um espesso, flexível e emborrachado, que se conforme em qualquer forma ou objeto. Possibilidade de uso aplicação quente ou frio, molhado ou seco, mesmo sob a água. Apresentação em rolo 10cm x 1m	UNIDADE	2	R\$ 75,67	R\$ 151,34
5	Rede de arrasto com 40 metros de comprimento, malha 20mm, altura 2 m, fio conforme malha	UNIDADE	1	R\$ 3.261,67	R\$ 3.261,67
6	Rede de arrasto com 40 metros de comprimento, malha 40mm, altura 2 m, fio conforme malha	UNIDADE	1	R\$ 3.261,67	R\$ 3.261,67
7	Tarrafa com malha 25 mm, fio 0,50 altura 3m e roda 15 metros	UNIDADE	1	R\$ 940,00	R\$ 940,00
8	Tarrafa com malha 40 mm, fio 0,50 altura 3m e roda 15 metros	UNIDADE	1	R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00
9	Kit para controle de qualidade de água relativo aos parâmetros Ph (escala de leitura mínima de 0,5), oxigênio dissolvido (resolução máxima de 0,1 mg L-1 O2), nitrogênio amoniacal, nitrito, alcalinidade total (resolução de 2,0 mg L-1 CaCO3), dureza total (resolução de 2,0 mg L-1 CaCO3), Temperatura, gás carbônico (resolução mínima de 2,0 mg L-1 CaCO3) e transparência através de disco de secchi profUNIDADE mínima de 150 cm com potencial mínimo para 400 análises com instruções em português. Equipamento portátil incluso possível kit de reposição se necessário. Acompanha maleta para transporte, Termômetro até 50°C, reagentes para 100 testes de cada parâmetro, Papel filtro, frasco para coleta de amostra de OD, Buretas semi-automáticas de polipropileno, cartelas colorimétricas para comparação visual em material resistente a água com proteção UV ou similar, com durabilidade mínima de 20 anos, frasco para Titulação, proveta e funil de plástico, Informações de segurança e Manual de instruções.	UNIDADE	5	R\$ 31,67	R\$ 158,35
10	Mangueira sucção 3P (metros)	UNIDADE	7	R\$ 301,67	R\$ 2.111,69
11	Luva elástica 175/6 (conjunto)	UNIDADE	0	R\$ 136,00	R\$ -
12	Mangueira sucção 5P concreto grafit (metros)	METROS	12	R\$ 796,67	R\$ 9.560,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



13	Aspersor esguincho manual 2.1/2	UNIDADE	0	R\$ 796,67	R\$ -
14	Mangueira Net. Ar-Agua 75 PSI 2.1/2 (metros)	METROS	0	R\$ 58,33	R\$ -
15	Abraçadeira 3P (UNIDADE)	UNIDADE	1	R\$ 9,92	R\$ 9,92
16	Abraçadeira 6P (UNIDADE)	UNIDADE	1	R\$ 10,25	R\$ 10,25
17	Válvula 3P	UNIDADE	0	R\$ 108,33	R\$ -
18	Válvula fundo poço 6P	UNIDADE	0	R\$ 225,00	R\$ -
19	Niple rosca x rosca 6P	UNIDADE	0	R\$ 52,33	R\$ -
20	Redução vincada 3x2.1/2	UNIDADE	0	R\$ 46,33	R\$ -
21	Abraçadeira 2.1/2	UNIDADE	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
22	Amortecedor antivibração 3/8 (peças)	UNIDADE	1	R\$ 43,67	R\$ 43,67
23	Lona em vinil pvc dupla face (cores verde/preto) com fibras de nylon, com espessura mínima 0,8 mm, resistências à tração longitudinal e transversal de mínimo 90 kgf./5 cm, alongamentos na ruptura longitudinal e transversal mínima de 20%, Adesões entre camadas longitudinal e transversal mínima de 3,5 kgf./5 cm, resistências ao rasgo trapezoidal longitudinal e transversal mínimo de 18 kgf, resistência mínima a tração na solda de 80% kgf./5 cm. Proteção anti UV, retardante de chamas e Antioxidante. Rolo com 50 metros de comprimento e largura entre 1,39 a 1,50 m. Lona vulcanizável por Carrinho solda banner Lona, PVC, PE, PP e EVA, 50-60Hz, 800-1600W; 220V; Faixa de temperatura: 0-500°C; velocidade de trabalho: 1-10m/min; largura de solda: 2-5cm.	ROLO	10	R\$ 1.438,33	R\$ 14.383,30
24	Medidor de PH portátil, com exibição do numero do PH em LCD digital medindo em escala de 0,0 a 14,0 equipado com baterias duráveis de aproximadamente 700 h de uso. Alimentação: 3 x 1.5V (Baterias modelo 13 AG). Resolução de 0,1 pH. Precisão: +/- 0,1 pH. Temperatura de trabalho de 0 a 50°	UNIDADE	4	R\$ 1.445,00	R\$ 5.780,00
25	Puçás reforçados com rede, construídos em aço e tratados com jatos de areia e galvanizados. Aro com bocal para encaixe de cabo de madeira incluso. Diâmetro 60 cm, profundidade 80 cm e malha de 20 mm	UNIDADE	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
26	Reagentes para 100 amostras/testes de todos os parâmetros analisados pelo polikit Piscicultura Água Doce alfakit.	UNIDADE	5	R\$ 797,43	R\$ 3.987,15
27	Sonda Multiparâmetro portátil apta à medição de oxigênio dissolvido, temperatura, PH e Amônia. Equipamento acompanhado de bolsa de transporte e kit para calibração das sondas presentes. Barômetro interno. Certificações: ROHS, CE, WEEE, IP-67, TESTE DE QUEDA DE 1M. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tamanho C. Conectores: MS (CONECTORES MILITARES) À PROVA D'ÁGUA COM A BAIONETA TRANCADA.	UNIDADE	0	R\$ 45.333,33	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



28	Aerador chafariz 0,75 CV; monofásico 220 V, com motor de alto rendimento para funcionamento contínuo de 0,75 cv, com consumo de energia estimado em 0,56 kW/h. Equipado com flutuador e tampa moldados em polietileno de alta densidade com proteção UV, construído de material próprio para ficar exposto ao sol e água. Equipado com grade de proteção, hastes de sustentação, parafusos, suporte e eixo do motor em aço carbono; hélice de nylon com fibra de vidro (totalmente balanceado); produto livre de manutenção (troca de óleo do motor). Equipamento de fácil manuseio e instalação, sendo capaz de realização de incorporação mínima de 0,45 kg de oxigênio dissolvido por hora na água. Equipamento pronto para uso com instalação elétrica inicial realizada com cabo de alimentação de 50 metros de comprimento.	UNIDADE	7	R\$ 3.333,33	R\$ 23.333,31
29	Compressor radial CRC, tipo mono estágio e motor elétrico 0,28 kw; 0,38 cv; monofásico 220 volts; 50/60 Hz; 1,7/1,9 ampéres; vácuo max. 1300 mmCA; Pressão max. 1.400 mmCA; vazão máx. 1,42m ³ /min; pressão sonora 50 dB(a). Compressor equipado com Silenciador tipo G1 ¼", Filtro de entrada com vazão 1,8m ³ /m, rosca gas - entrada/saída 1 ¼ rosca interna e Válvula de alívio 7AS5 240 a 300 mbar tipo G 1 ¼", com protetor termico.	UNIDADE	0	R\$ 4.426,67	R\$ -
30	Compressor radial de simples estágio, vazão máxima 120m ³ /h; pressão máxima (mbar) 160; potência do motor 0,8 kw; monofásico 220 V e conexão 1.1/4". Equipamento equipado com válvula de alívio, silenciador e filtro de sucção, com protetor termico	UNIDADE	3	R\$ 3.846,67	R\$ 11.540,01
31	Motor Diesel Refrigerado a Água, com 903cc e 24hp a 2.200 rpm. Equipado com sifão e partida manual. Sistema de injeção direta de combustível. Motor forte e robusto economino e eficiente. É utilizado em multiplas aplicações, como embarcações, motobombas, geradores de energia, como fonte de energia para máquinas e equipamentos, Motor Diesel Refrigerado a Água, TDW22DR, TDW22DRE, Motor 4 Tempos, Potência Nominal 20 HP, Potência Máxima 22 HP, Cilindrada 1194 cc, Combustível Diesel, Sistema de Refrigeração Radiador, Rotação Máxima 2600 rpm, Rotação Nominal 2200 rpm, Número de Cilindros 1, Tanque de ombustível 16,8 L, Capacidade de Óleo 3,2 L, Sistema de Partida Manual ou Elétrica, Filtro de Ar Duplo, elemento, Consumo de Combustível 175 g/HPH, Nível de Ruído a 7m de Dist. 106 dB Informações Logísticas, Classificação Fiscal 84089090, Dimensões da Embalagem, (TDW22DR) 900 x 440 x 760 mm, Dimensões da Embalagem, (TDW22DRE) 925 x 440 x 760 mm, Peso Líquido (TDW22DR) 180 kg, Peso Líquido (TDW22DRE) 185 kg, Empilhamento Máximo 1. Alta Performance, Bomba de Óleo, Refrigeração por Radiador, Injeção Direta, Sistema de partida Manual com Manivela	UNIDADE	0	R\$ 7.856,67	R\$ -
32	Bomba alta pressão mc 4x3, Mancal fabricado em ferro fundido, Bojo da bomba e rotor construídos em chapas de aço, completo com base de ferro.	UNIDADE	0	R\$ 2.440,00	R\$ -
33	motobomba diesel 6p, motor mínimo de 13cv com rotor de 190 semi-aberto. Com capacidade de 20 litros, partida elétrica e acompanhando bateria.	UNIDADE	0	R\$ 10.200,00	R\$ -
34	Motogerador BFDE 15 KVA Trifásico, partida elétrica, 220V, dois cilindros equipado com ATS e refrigerado a Ar. Potência Nominal: 13,75 kW, Potência Máxima: 15 kW, Tensão Saída Trifásica: 220V, Controle de Tensão: AVR, Corrente: 16,7, Frequencia: 60 Hz, Rotação: 3.600 rpm, Capacidade do Tanque de combustível: 25 Litros, Potência do Motor: 22.0cv / 3.600 rpm. Equipamento composto de estrutura para transporte e pneu.	UNIDADE	0	R\$ 30.973,33	R\$ -
					R\$ 90.580,07
LOTE VII-ADULBOS E CALCARIO (COTA PRINCIPAL)					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



1	ADUBO 20-00-20 saco 50 kg	SACO	750	R\$ 137,33	R\$ 102.997,50
2	ADUBO NPK 05-25-15 saco 50kg	SACO	750	R\$ 141,33	R\$ 105.997,50
3	ADUBO SUPER FOSFATO SIMPLES	TONELADA	6	R\$ 2.248,65	R\$ 13.491,90
4	ADUBO SUPER FOSFATO TRIPLO	TONELADA	6	R\$ 2.910,43	R\$ 17.462,58
5	UREIA	TONELADA	19	R\$ 3.096,30	R\$ 58.829,70
6	K2O ou KCL (CLORETO DE POTASSIO)	TONELADA	15	R\$ 2.893,33	R\$ 43.399,95
7	MICRONUTRIENTES GRANULADOS	TONELADA	4	R\$ 3.410,00	R\$ 13.640,00
8	CALCARIO DOLOMITICO EM PÓ PRNT MINIMO DE 90%	TONELADA	375	R\$ 294,60	R\$ 110.475,00
9	COMPOSTO DE NUTRIENTES PARA HIDROPONIA - Com todos os macronutrientes: Nitrogênio (N), Fósforo (P), Potássio(K), Magnésio (Mg), Enxofre (S) e micronutrientes: Boro (B), Cobre (Cu), Molibdênio (Mo), Manganês (Mn) e Zinco (Zn). N-10 P-9 K-28 Mg-3,3 S-4,3 B-0,06 Cu-0,01 Mo-0,07 Mn-0,05 Zn-0,02	QUILO	225	R\$ 14,67	R\$ 3.300,75
10	COMPOSTO DE NUTRIENTES PARA HIDROPONIA - Nitrato de Cálcio de alto grau de pureza. Nitrogênio e Cálcio.	QUILO	120	R\$ 12,67	R\$ 1.520,40
11	FERTILIZANTE FOLIAR COMPLETO-Macro e micronutrientes Nitrogênio	LITRO	23	R\$ 56,93	R\$ 1.309,39
12	FERTILIZANTE LIQUIDO ORGANO MINERAL COMPLETO - Macro e micronutrientes Nitrogênio	LITRO	23	R\$ 55,27	R\$ 1.271,21
13	INOCULANTE: Inoculante específico para Ensilagem de milho e sorgo que garante a otimização da acidificação da ensilagem limitando o risco de formação de ácido butírico e prolongando a qualidade da silagem após a abertura do silo, embalagem 100gm	UNIDADE	12	R\$ 241,93	R\$ 2.903,16
14	MICRONUTRIENTE A BASA DE MAGNÉSIO, ENXOFRE, BORO, FERRO, ZINCO, MAGANÊS E MOLIBIDÊNIO	LITRO	75	R\$ 194,27	R\$ 14.570,25
					R\$ 491.169,29

LOTE VII-ADULBOS E CALCARIO (COTA RESERVADA)

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADUBO 20-00-20 saco 50 kg	SACO	250	R\$ 137,33	R\$ 34.332,50
2	ADUBO NPK 05-25-15 saco 50kg	SACO	250	R\$ 141,33	R\$ 35.332,50
3	ADUBO SUPER FOSFATO SIMPLES	TONELADA	2	R\$ 2.248,65	R\$ 4.497,30
4	ADUBO SUPER FOSFATO TRIPLO	TONELADA	2	R\$ 2.910,43	R\$ 5.820,86
5	UREIA	TONELADA	6	R\$ 3.096,30	R\$ 18.577,80
6	K2O ou KCL (CLORETO DE POTASSIO)	TONELADA	5	R\$ 2.893,33	R\$ 14.466,65
7	MICRONUTRIENTES GRANULADOS	TONELADA	1	R\$ 3.410,00	R\$ 3.410,00
8	CALCARIO DOLOMITICO EM PÓ PRNT MINIMO DE 90%	TONELADA	125	R\$ 294,60	R\$ 36.825,00
9	COMPOSTO DE NUTRIENTES PARA HIDROPONIA - Com todos os macronutrientes: Nitrogênio (N), Fósforo (P), Potássio(K), Magnésio (Mg), Enxofre (S) e micronutrientes: Boro (B), Cobre (Cu), Molibdênio (Mo), Manganês (Mn) e Zinco (Zn). N-10 P-9 K-28 Mg-3,3 S-4,3 B-0,06 Cu-0,01 Mo-0,07 Mn-0,05 Zn-0,02	QUILO	75	R\$ 14,67	R\$ 1.100,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



10	COMPOSTO DE NUTRIENTES PARA HIDROPONIA - Nitrato de Cálcio de alto grau de pureza. Nitrogênio e Cálcio.	QUILO	40	R\$ 12,67	R\$ 506,80
11	FERTILIZANTE FOLIAR COMPLETO-Macro e micronutrientes Nitrogênio	LITRO	7	R\$ 56,93	R\$ 398,51
12	FERTILIZANTE LIQUIDO ORGANO MINERAL COMPLETO - Macro e micronutrientes Nitrogênio	LITRO	7	R\$ 55,27	R\$ 386,89
13	INOCULANTE: Inoculante específico para Ensilagem de milho e sorgo que garante a otimização da acidificação da ensilagem limitando o risco de formação de ácido butírico e prolongando a qualidade da silagem após a abertura do silo, embalagem 100gm	UNIDADE	3	R\$ 241,93	R\$ 725,79
14	MICRONUTRIENTE A BASA DE MAGNÉSIO, ENXOFRE, BORO, FERRO, ZINCO, MAGANÊS E MOLIBIDÊNIO	LITRO	25	R\$ 194,27	R\$ 4.856,75
					R\$ 161.237,60
LOTE VIII- RAÇÕES ANIMAIS (COTA PRINCIPAL)					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ração balanceada para aves na fase pré-inicial, em forma de pelete, com os seguintes níveis de garantias: Umidade (máx.)130 g/kg; Proteína Bruta (mín.) 220 g/kg; Extrato Etéreo (mín.)30 g/kg; Fibra Bruta (máx.)50 g/kg; Matéria Mineral (máx.)90 g/kg; Cálcio (máx.)18 g/kg; Fósforo (mín.)6.000 mg/kg; Lisina (mín.)10.000 mg/kg; Metionina (mín.)5.000 mg/kg. Apresentado em sacarias de 20 kg.	UNIDADE	15	R\$ 123,33	R\$ 1.849,95
2	Ração balanceada para pintos de corte, pintainhas e frangas. Triturada, com seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.)130 g/kg; Proteína Bruta (mín.)160 g/kg; Extrato Etéreo (mín.)25 g/kg; Fibra Bruta (máx.)65 g/kg; Matéria Mineral (máx.)100 g/kg; Cálcio (máx.)22 g/kg; Fósforo (mín.)6.000 mg/kg; Lisina (mín.)5.000 mg/kg e Metionina (mín.)2.000 mg/kg. Apresentação em sacaria de 40 kg.	UNIDADE	113	R\$ 140,33	R\$ 15.857,29
3	Ração para aves de postura em produção. Triturada, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.)130 g/kg; Proteína Bruta (mín.)170 g/kg; Extrato Etéreo (mín.)25 g/kg; Fibra Bruta (máx.)50 g/kg; Matéria Mineral (máx.)150 g/kg; Cálcio (máx.)45 g/kg; Fósforo (mín.)5.500 mg/kg; Lisina (mín.)7.000 mg/kg e Metionina (mín.)3.000 mg/kg. Apresentação em sacarias de 40 kg.	UNIDADE	135	R\$ 142,33	R\$ 19.214,55
4	Ração balanceada para aves de corte em fase de crescimento. Triturada, com seguintes de níveis de garantia: Umidade (máx.)130 g/kg; Proteína Bruta (mín.)190 g/kg; Extrato Etéreo (mín.)35 g/kg; Fibra Bruta (máx.)60 g/kg; Matéria Mineral (máx.)85 g/kg; Cálcio (máx.)15 g/kg; Fósforo (mín.)5.500 mg/kg; Lisina (mín.)8.000 mg/kg e Metionina (mín.)4.000 mg/kg. Apresentação em sacaria de 40 kg.	UNIDADE	135	R\$ 143,33	R\$ 19.349,55
5	Ração balanceada para aves de corte na fase final de criação. Triturada, com seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.)130 g/kg; Proteína Bruta (mín.)175 g/kg; Extrato Etéreo (mín.)25 g/kg; Fibra Bruta (máx.)50 g/kg; Matéria Mineral (máx.)70 g/kg; Cálcio (máx.)13 g/kg; Fósforo (mín.)5.000 mg/kg; Lisina (mín.)8.000 mg/kg e Metionina (mín.)3.000 mg/kg. Apresentação em sacaria de 40 kg.	UNIDADE	113	R\$ 144,67	R\$ 16.347,71
6	Ração balanceada para peixe nas fases iniciais na forma física extrusada em pó, com presença de probiótico, prebiótico e ingredientes funcionais, respeitando os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx)100g; Proteína Bruta (Mín) 550g; Extrato Etéreo (Mín) 80g; Fibra Bruta (Máx) 30g; Matéria Mineral (Máx) 160g. Saco de 25 kg	SACO	15	R\$ 298,33	R\$ 4.474,95
7	Ração balanceada para alevinos na forma física extrusada de 1,0 mm, com presença de probiótico, prebiótico e ingredientes funcionais, respeitando os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx)100g; Proteína Bruta (Mín)450g; Extrato Etéreo (Mín)80g; Fibra Bruta (Máx)30g e Matéria Mineral (Máx) 160g. Saco de 25kg	SACO	45	R\$ 204,42	R\$ 9.198,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



8	Ração balanceada para juvenis de peixes redondos na forma física extrusada de 1,7mm com presença de probiótico e prebiótico ingredientes funcionais, respeitando os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.) 100g, proteína bruta (mín.) 360 g, extrato etéreo (mín.) 72-70g, fibra bruta (máx.) 30g, matéria mineral (máx.) 120g, cálcio (máx.) 15-30g e fósforo (mín.) 6.000mg. Saco de 25 kg.	SACO	38	R\$ 231,67	R\$ 8.803,46
9	Ração com balanceamento nutricional especifica para alevinos na forma física extrusada de 2-3 mm com presença de probiótico, prebiótico, ingredientes funcionais, vitamina C polifosfatada, respeitando os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.) 100g, proteína bruta (mín.) 360-400g, extrato etéreo (mín.) 65-80g, fibra bruta (máx.) 60g, matéria mineral (máx.) 140g, cálcio (máx.) 35g e fósforo (mín.) 6.000mg. Saco de 25 kg.	SACO	45	R\$ 159,67	R\$ 7.185,15
10	Ração balanceada para alevinos de crescimento para sistema intensivo na forma física extrusada de 4-6 mm com presença de probiótico, prebiótico, ingredientes funcionais, vitamina C, respeitando os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.) 100g, proteína bruta (mín.) 320g, extrato etéreo (mín.) 65g, fibra bruta (máx.) 70g, matéria mineral (máx.) 140g, cálcio (máx.) 20g e fósforo (mín.) 6.000mg. Saco de 25 kg.	SACO	150	R\$ 95,56	R\$ 14.334,00
11	Ração balanceada para alevinos em fase de acabamento para sistema intensivo na forma física extrusada de 6-7 mm com presença de probiótico, prebiótico, ingredientes funcionais, vitamina C polifosfatada, respeitando os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.) 100g, proteína bruta (mín.) 280g, extrato etéreo (mín.) 50g, fibra bruta (máx.) 70g, matéria mineral (máx.) 140g, cálcio (máx.) 35g e fósforo (mín.) 6.000mg. Saco de 25 kg.	SACO	750	R\$ 93,33	R\$ 69.997,50
12	Ração balanceada para alevinos em fase de acabamento para sistema intensivo na forma física extrusada de 9-11 mm com presença de probiótico, prebiótico, ingredientes funcionais, vitamina C polifosfatada, respeitando os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.) 100g, proteína bruta (mín.) 280g, extrato etéreo (mín.) 50g, fibra bruta (máx.) 70g, matéria mineral (máx.) 140g, cálcio (máx.) 35g e fósforo (mín.) 6.000mg. Saco de 25 kg.	SACO	1.050	R\$ 93,33	R\$ 97.996,50
13	Núcleo inicial tipo premix mineral e vitaminico, para suínos de 42 a 75 dias de idade com seguintes niveis de garantia: Cálcio (Máx.)150,00 g; Fósforo (Mín.)80,00 g; Sódio44,00 g; Ferro5.000,00 mg; Cobre 5.000,00 mg; Manganês 1.250,00 mg; Iodo 44,00 mg; Zinco5.000,00 mg; Cobalto13,00 g; Selênio12,00 mg; Vitamina A200.000,00 UI; Vitamina D340.000,00 UI; Vitamina E15,00 mg; Vitamina K 390,00 mg; Vitamina B12 600,00 mcg; Antioxidante 2.875,00 mg; Flúor (Max) 542,00 mg; Tiamina adic. 40,00 mg; Riboflavina 150,00 mg; Piridoxina 50,00 mg; Niacina adic. 700,00 mg; Ácido pant 360,00 mg; Ácido fólico 20,00 mg; Biotina adic. 25.000,00 mcg; Cloreto colina 7,00 g. Saco de 30 kg	SACO	8	R\$ 142,33	R\$ 1.138,64
14	Sal Proteinado de 30 kg pronto para uso, indicado para fêmeas leiteiras em lactação, visando maior eficiência.	SACO	225	R\$ 69,67	R\$ 15.675,75
15	Suplemento mineral de 25 kg pronto para uso destinado a bovinos de leite submetidos a sistemas de produção de leite em pastagens.	UNIDADE	450	R\$ 147,00	R\$ 66.150,00
16	Sal branco moído tipo boiadeiro em sacaria de 25 kg	UNIDADE	188	R\$ 13,33	R\$ 2.506,04
					R\$ 370.079,94
LOTE VIII- RAÇÕES ANIMAIS (COTA RESERVADA)					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



1	Ração balanceada para aves na fase pré-inicial, em forma de pelete, com os seguintes níveis de garantias: Umidade (máx.)130 g/kg; Proteína Bruta (mín.) 220 g/kg; Extrato Etéreo (mín.)30 g/kg; Fibra Bruta (máx.)50 g/kg; Matéria Mineral (máx.)90 g/kg; Cálcio (máx.)18 g/kg; Fósforo (mín.)6.000 mg/kg; Lisina (mín.)10.000 mg/kg; Metionina (mín.)5.000 mg/kg. Apresentado em sacarias de 20 kg.	UNIDADE	5	R\$ 123,33	R\$ 616,65
2	Ração balanceada para pintos de corte, pintainhas e frangas. Triturada, com seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.)130 g/kg; Proteína Bruta (mín.)160 g/kg; Extrato Etéreo (mín.)25 g/kg; Fibra Bruta (máx.)65 g/kg; Matéria Mineral (máx.)100 g/kg; Cálcio (máx.)22 g/kg; Fósforo (mín.)6.000 mg/kg; Lisina (mín.)5.000 mg/kg e Metionina (mín.)2.000 mg/kg. Apresentação em sacaria de 40 kg.	UNIDADE	37	R\$ 140,33	R\$ 5.192,21
3	Ração para aves de postura em produção. Triturada, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.)130 g/kg; Proteína Bruta (mín.)170 g/kg; Extrato Etéreo (mín.)25 g/kg; Fibra Bruta (máx.)50 g/kg; Matéria Mineral (máx.)150 g/kg; Cálcio (máx.)45 g/kg; Fósforo (mín.)5.500 mg/kg; Lisina (mín.)7.000 mg/kg e Metionina (mín.)3.000 mg/kg. Apresentação em sacarias de 40 kg.	UNIDADE	45	R\$ 142,33	R\$ 6.404,85
4	Ração balanceada para aves de corte em fase de crescimento. Triturada, com seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.)130 g/kg; Proteína Bruta (mín.)190 g/kg; Extrato Etéreo (mín.)35 g/kg; Fibra Bruta (máx.)60 g/kg; Matéria Mineral (máx.)85 g/kg; Cálcio (máx.)15 g/kg; Fósforo (mín.)5.500 mg/kg; Lisina (mín.)8.000 mg/kg e Metionina (mín.)4.000 mg/kg. Apresentação em sacaria de 40 kg.	UNIDADE	45	R\$ 143,33	R\$ 6.449,85
5	Ração balanceada para aves de corte na fase final de criação. Triturada, com seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.)130 g/kg; Proteína Bruta (mín.)175 g/kg; Extrato Etéreo (mín.)25 g/kg; Fibra Bruta (máx.)50 g/kg; Matéria Mineral (máx.)70 g/kg; Cálcio (máx.)13 g/kg; Fósforo (mín.)5.000 mg/kg; Lisina (mín.)8.000 mg/kg e Metionina (mín.)3.000 mg/kg. Apresentação em sacaria de 40 kg.	UNIDADE	37	R\$ 144,67	R\$ 5.352,79
6	Ração balanceada para peixe nas fases iniciais na forma física extrusada em pó, com presença de probiótico, prebiótico e ingredientes funcionais, respeitando os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx)100g; Proteína Bruta (Mín) 550g; Extrato Etéreo (Mín) 80g; Fibra Bruta (Máx) 30g; Matéria Mineral (Máx) 160g. Saco de 25 kg	SACO	5	R\$ 298,33	R\$ 1.491,65
7	Ração balanceada para alevinos na forma física extrusada de 1,0 mm, com presença de probiótico, prebiótico e ingredientes funcionais, respeitando os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx)100g; Proteína Bruta (Mín)450g; Extrato Etéreo (Mín)80g; Fibra Bruta (Máx)30g e Matéria Mineral (Máx) 160g. Saco de 25kg	SACO	15	R\$ 204,42	R\$ 3.066,30
8	Ração balanceada para juvenis de peixes redondos na forma física extrusada de 1,7mm com presença de probiótico e prebiótico ingredientes funcionais, respeitando os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.) 100g, proteína bruta (mín.) 360 g, extrato etéreo (mín.) 72-70g, fibra bruta (máx.) 30g, matéria mineral (máx.) 120g, cálcio (máx.) 15-30g e fósforo (mín.) 6.000mg. Saco de 25 kg.	SACO	12	R\$ 231,67	R\$ 2.780,04
9	Ração com balanceamento nutricional específica para alevinos na forma física extrusada de 2-3 mm com presença de probiótico, prebiótico, ingredientes funcionais, vitamina C polifosfatada, respeitando os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.) 100g, proteína bruta (mín.) 360-400g, extrato etéreo (mín.) 65-80g, fibra bruta (máx.) 60g, matéria mineral (máx.) 140g, cálcio (máx.) 35g e fósforo (mín.) 6.000mg. Saco de 25 kg.	SACO	15	R\$ 159,67	R\$ 2.395,05
10	Ração balanceada para alevinos de crescimento para sistema intensivo na forma física extrusada de 4-6 mm com presença de probiótico, prebiótico, ingredientes funcionais, vitamina C, respeitando os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.) 100g, proteína bruta (mín.) 320g, extrato etéreo (mín.) 65g, fibra bruta (máx.) 70g, matéria mineral (máx.) 140g, cálcio (máx.) 20g e fósforo (mín.) 6.000mg. Saco de 25 kg.	SACO	50	R\$ 95,56	R\$ 4.778,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



11	Ração balanceada para alevinos em fase de acabamento para sistema intensivo na forma física extrusada de 6-7 mm com presença de probiótico, prebiótico, ingredientes funcionais, vitamina C polifosfatada, respeitando os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.) 100g, proteína bruta (mín.) 280g, extrato etéreo (mín.) 50g, fibra bruta (máx.) 70g, matéria mineral (máx.) 140g, cálcio (máx.) 35g e fósforo (mín.) 6.000mg. Saco de 25 kg.	SACO	250	R\$ 93,33	R\$ 23.332,50
12	Ração balanceada para alevinos em fase de acabamento para sistema intensivo na forma física extrusada de 9-11 mm com presença de probiótico, prebiótico, ingredientes funcionais, vitamina C polifosfatada, respeitando os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.) 100g, proteína bruta (mín.) 280g, extrato etéreo (mín.) 50g, fibra bruta (máx.) 70g, matéria mineral (máx.) 140g, cálcio (máx.) 35g e fósforo (mín.) 6.000mg. Saco de 25 kg.	SACO	350	R\$ 93,33	R\$ 32.665,50
13	Núcleo inicial tipo premix mineral e vitamínico, para suínos de 42 a 75 dias de idade com seguintes níveis de garantia: Cálcio (Máx.)150,00 g; Fósforo (Mín.)80,00 g; Sódio44,00 g; Ferro5.000,00 mg; Cobre 5.000,00 mg; Manganês 1.250,00 mg; Iodo 44,00 mg; Zinco5.000,00 mg; Cobalto13,00 g; Selênio12,00 mg; Vitamina A200.000,00 UI; Vitamina D340.000,00 UI; Vitamina E15,00 mg; Vitamina K 390,00 mg; Vitamina B12 600,00 mcg; Antioxidante 2.875,00 mg; Flúor (Max) 542,00 mg; Tiamina adic. 40,00 mg; Riboflavina 150,00 mg; Piridoxina 50,00 mg; Niacina adic. 700,00 mg; Ácido pant 360,00 mg; Ácido fólico 20,00 mg; Biotina adic. 25.000,00 mcg; Cloreto colina 7,00 g. Saco de 30 kg	SACO	2	R\$ 142,33	R\$ 284,66
14	Sal Proteinado de 30 kg pronto para uso, indicado para fêmeas leiteiras em lactação, visando maior eficiência.	SACO	75	R\$ 69,67	R\$ 5.225,25
15	Suplemento mineral de 25 kg pronto para uso destinado a bovinos de leite submetidos a sistemas de produção de leite em pastagens.	UNIDADE	150	R\$ 147,00	R\$ 22.050,00
16	Sal branco moído tipo boiadeiro em sacaria de 25 kg	UNIDADE	62	R\$ 13,33	R\$ 826,46
					R\$ 122.911,76
LOTE IX- MATERIAIS PARA LABORATORIO E SANIDADE ANIMAL (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Agulha descartável para tubo de vácuo 25X0,8 - caixa com 100 unidades	CAIXA	19	R\$ 37,00	R\$ 703,00
2	Agulha descartável 186X11/2" 40X1,2mm - caixa com 100 unidades	CAIXA	19	R\$ 37,50	R\$ 712,50
3	Tubo para coleta de sangue a vácuo siliconado 10ml-vidro com gel separador e ativador 16X100mm - caixa com 100 unidades	CAIXA	19	R\$ 188,33	R\$ 3.578,27
4	Tubo para coleta de sangue 5 ml - caixa com 100 unidades	CAIXA	19	R\$ 126,27	R\$ 2.399,13
5	Tubo para coleta de sangue a vacuo 4ml - fluoreto - caixa com 100 unidades	CAIXA	19	R\$ 125,93	R\$ 2.392,67
6	Luva Especial para Palpação Retal e Inseminação em Bovinos e Equinos, tamanho G Embalagem com 100 unidades	CAIXA	38	R\$ 84,13	R\$ 3.196,94
7	NITROGÊNIO LÍQUIDO , ASPECTO FISICO, INCOLOR, INODORO, AUTAMENTE REFRIGERADO, FORMULA QUIMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G G/MOL, GRAU DE PUREZA, TEOR MINIMO, 99,5V/V.	LITROS	75	R\$ 46,67	R\$ 3.500,25
8	Aplicador de Sêmen universal com trava	UNIDADE	3	R\$ 112,00	R\$ 336,00
9	Cortador de palheta universal Confeccionado em plástico e lâmina de aço. Prático, rápido e de fácil higienização.	UNIDADE	38	R\$ 45,50	R\$ 1.729,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



10	BAINHA FRANCESA (IMV) PARA INSEMINAÇÃO DE BOVINOS - PACOTE C/ 50 UND IA	PACOTE	23	R\$ 35,93	R\$ 826,39
11	Pinça Anatômica de 18 cm, sem dente, para retirada do sêmen do Botijão	UNIDADE	8	R\$ 40,50	R\$ 324,00
12	Pisseta; frasco Lavador em plástico. Pisseta Graduada, que produz um jato líquido. Graduada até 250 ML	FRASCO	8	R\$ 37,53	R\$ 300,24
13	Tubos de vidro; Tudo de hemólise em cristal de vidro 20 x 200 mm. Caixa com 100, 10 mL	CAIXA	8	R\$ 132,73	R\$ 1.061,84
14	Estante para tubo; Estante para tubos de ensaio de vários tamanhos. Permite o uso em conjunto com banho-maria, freezer e estufa. Resistente à autoclave a 121°C por até 10 minutos. Fabricada em polipropileno (PP). Alfanumérica.	UNIDADE	8	R\$ 63,40	R\$ 507,20
15	Lâminas de vidro; Lâmina Lisa para Microscopia, lapidada. Espessura entre 1,0 a 1,2 mm. Intercaladas uma a uma com folhas de papel. Seladas a vácuo. Caixa com 50 peças; Medidas 26 x 76 mm.	CAIXA	12	R\$ 30,63	R\$ 367,56
16	Lamínulas de vidro; Lamínulas para microscopia. Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade. Superfície sem bolhas ou imperfeições. Embaladas em Caixa Plástica com sachê de sílica. Espessura: 0,13mm - 0,16mm. Dimensões: 22 x 22 mm. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	8	R\$ 67,63	R\$ 541,04
17	Becker; Becker de vidro graduado capacidade 1000mL. Vidro borosilicado 3.3. Altura 145 mm, Diâmetro externo 105 mm. DIN 12331, ISSO 3819. Graduação 200mL; 20/1000mL	UNIDADE	4	R\$ 90,96	R\$ 363,84
18	Erlenmeyer b. estreita graduado 1000 ML	UNIDADE	4	R\$ 76,82	R\$ 307,28
19	Erlenmeyer b. estreita graduado 250mL. Vidro borosilicado 3.3. Altura: 144 mm x diâmetro externo: 83 mm. Diâmetro externo do bocl: 3,8 cm	UNIDADE	8	R\$ 40,73	R\$ 325,84
20	PLACA DE PETRI DESC.60X15MM PCT/10;	PCT	38	R\$ 20,07	R\$ 762,66
21	PROVETA VIDRO GRAD.BASE PLASTICA 100ML	UNIDADE	4	R\$ 29,07	R\$ 116,28
22	PROVETA VIDRO GRAD.BASE PLASTICA 500ML	UNIDADE	4	R\$ 81,67	R\$ 326,68
23	Microtubo tipo TUBO EPPENDORF 1,5ML GRADUADO PT/500;	UNIDADE	3	R\$ 84,97	R\$ 254,91
24	TUBO P/PCR C/TAMPA 0.5ML INCOLOR PT/500	UNIDADE	3	R\$ 225,07	R\$ 675,21
25	FRASCO REAG.GRAD.C/T.ROSCA AZUL 1000ML	UNIDADE	8	R\$ 162,00	R\$ 1.296,00
26	FRASCO REAG.GRAD.C/T.ROSCA AZUL 500ML	UNIDADE	8	R\$ 60,30	R\$ 482,40
27	FRASCO REAG.GRAD.C/T.ROSCA AZUL 100ML	UNIDADE	15	R\$ 45,33	R\$ 679,95
28	Pisseta; frasco Lavador em plástico. Pisseta Graduada, que produz um jato líquido. Graduada até 250 mL	UNIDADE	8	R\$ 34,63	R\$ 277,04
29	Óculos de proteção; O óculos de proteção da Supermedy é feito de plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui CA (Certificado de Aprovação)	UNIDADE	3	R\$ 55,30	R\$ 165,90
30	Centrífuga clínica para rotina laboratorial. • SISTEMA DE SEGURANÇA: Tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta. • VELOCIDADE MÁXIMA: 4000 rpm. (1800 x g). • TIMER: Regulável de 0 a 30 minutos. • ROTOR: Acompanha rotor ângulo fixo (45°C) com capacidade para 12 tubos. • CAPACIDADE: Tubo fundo redondo de 15 ml de vidro ou plástico. Tubo fundo cônico de 12 ml de vidro ou de plástico.	UNIDADE	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
31	Estufa de cultura bacteriológica de 30 a 40L. Câmara interna em aço Inoxidável (anticorrosivo), 3 Prateleiras removíveis, Temperatura de trabalho: temperatura ambiente +10°C até 70°C, com aferição especial em 37° e 56°C. Controle da temperatura: Digital. Isolação entre a câmara interna e a o gabinete, com lâ de vidro (roofing). Porta de abertura de vidro.	UNIDADE	1	R\$ 7.633,33	R\$ 7.633,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



32	Estufa de esteriliza�o de 20 a 30L. Gabinete em a�o carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrost�tica, sua c�mara interna em a�o inox polido, isolamento em l� de vidro. Controlador de temperatura digital. Capacidade para 02 bandejas em a�o inox. Temperatura +7°C at� 200°C. Sistema bivolt de tens�o.	UNIDADE	1	R\$ 7.230,00	R\$ 7.230,00
33	Microsc�pio Biol�gico Binocular, Sistema �tico Infinito com tratamento Anti-Fungo em todo o sistema �tico. Revolver porta Objetivas para 04 (quatro) objetivas planacrom�ticas: Objetiva BE Planacrom�tica de 4x (N.A. 0,1/W.D. 0,25mm); Objetiva BE Planacrom�tica de 10x (N.A. 0,25/ W.D. 6,7mm); Objetiva BE Planacrom�tica de 40x (N.A. 0,65mm/W.D. 0,6mm) retr�til; Objetiva BE Planacrom�tica de 100x (N.A. 1,25/W.D. 0,14mm) imers�o e retr�til a �leo. Platina de 155 x 134 mm com trava de seguran�a que evita a quebra de l�minas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 76 x 40 mm. Cabe�ote Binocular modelo E2-TB tipo siedentopf com inclina�o de 30 graus, rota�o de 360 graus e ajuste interpupilar de 47mm at� 75mm. Ajuste de ponto de vis�o girat�rio em 180 graus. 01 par de oculares 10x com campo de 18 mm. Ilumina�o Fria atrav�s de LED (Luz Branca) de 3 watts superior a 30 watts de l�mpada halogena, embutida na base controlado por placa eletr�nica e controle de intensidade de luminosidade LED com vida �til superior a 50.000 horas de trabalho. Iluminador superior m�vel que permite a troca de LED pela parte superior do microsc�pio. Voltagem 100 - 240V- 50/60 Hz. (Bivolt autom�tico)	UNIDADE	1	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00
34	Balan�a anal�tica e de precis�o com ajuste interno motorizado permitindo exatid�o em qualquer condi�o. Possuindo Capela em Acr�lico Transparente. Balan�a eletr�nica com capacidade de 510g, precis�o de 0,001g, com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala e com capela em acr�lico transparente.	UNIDADE	1	R\$ 9.090,00	R\$ 9.090,00
35	Banho Maria Sorol�gico Digital de capacidade de 28 Litros. Controlador micro processado digital com display de 4 d�gitos com resolu�o de 0,1°C, com sistema PID, com indica�o da temperatura de processo (PV), SET POINT e timer (tempo). Timer de 1 a 9.999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto. Faixa de temperatura 5°C acima do ambiente a 100°C (temperaturas maiores sob consulta). Sensor de temperatura tipo PT 100. Sistema de aquecimento atrav�s de resist�ncia tubular de 1000 W, blindada em a�o inox, de f�cil substitui�o. Painel em policarbonato com indica�o de fun�es e chave liga/desliga com indicador luminoso. Teclado tipo soft-touch. Galeria em pl�stico para 315 tubos tipo Kahn. Tampa pingadeira remov�vel em PS (Poliestireno). Cuba interna em a�o inox AISI 304 estampado e polido (sem emendas ou soldas). Grade interna em a�o inox AISI 304 para prote�o da resist�ncia. Gabinete em a�o carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em ep�xi texturizado eletrost�tico. Montado sob p�s de borracha.	UNIDADE	1	R\$ 8.185,67	R\$ 8.185,67
36	Term�metro digital com mira laser. Faixa de Temperatura: -50°C ~ 380. Resolu�o do Display: 0.1 / 1°C. Preci�o: � 2 �C. Tempo de Resposta: 800ms. Mira: 1 Marcador Laser < 1mW (Classe II). Resolu�o �ptica : 12:1. Desligamento Autom�tico: Aprox. 15s. Bateria: Padr�o 9V (NEDA 1604, IEC 6F22006P). Dura�o da Bateria: 12 horas uso cont�nuo (com laser e ilumina�o). Dimens�es: 148(A) x 105(L) x 42(P)mm. Peso: Aprox. 157g (incluindo a bateria). Cor: Branco. Faixa de escala: - 50� a 200�C Mem�ria de m�nima e m�xima. Indica�o de temperatura em � C / � F selecion�vel. Preci�o: � 1�C / � 1,8�F final de escala. Haste de Penetra�o em inox 316 com � 3,5 x 120 mm. Temperatura ambiente: - 10� a 50�C* Tempo de resposta: 7 segundos. Com manual e recomenda�es de uso em portugu�s	UNIDADE	1	R\$ 911,67	R\$ 911,67
37	LAMPARINA DE VIDRO COMPLETA C/TAMPA E PAVIO 100ML	UNIDADE	3	R\$ 365,33	R\$ 1.095,99



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



38	Cabine de seguranca biologica Classe 2 B2, capela de fluxo laminar. Equipamento para trabalhos Classe 100 conforme ABNT - NBR 13.700, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 e NSF49. Oferece prote�o para a amostra, usu�rio e o ambiente. Construída em alum�nio naval com tratamento anticorrosivo e pintura ep�xi. �rea de trabalho toda em a�o inox AISI 304 e assoalho remov�vel para facilitar a limpeza. Vidro temperado frontal tipo "guilhotina" (sobe e desce), para ajust�-lo em qualquer posi�o, com inclina�o de 10� (melhor conforto para o operador diminuindo reflexos). Pr� Filtro Classe G3 - S�ntico Filtro HEPA Classe A3 -NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4 (99,99 % de efici�ncia - DOP para part�culas de 0,3 micron). L�mpada UV. L�mpada Fluorescente. Tomada auxiliar - interna. V�lvula para g�s ou v�cuo. Sistema de Controle Digital com: Hor�metro e Timer para l�mpada UV, Hor�metro para contagem de horas do funcionamento do equipamento, Man�metro diferencial de press�. Sistema de alarme �udio visual para indicar a satura�o do filtro. Dispositivo de seguran�a que s� permite o acionamento da l�mpada UV com vidro frontal totalmente fechado. Alarme sonoro para alertar o operador quando o vidro frontal exceder a 200 mm, abertura operacional segura. Base com rod�zios girat�rios com freio.	UNIDADE	1	R\$ 52.676,67	R\$ 52.676,67
					R\$ 137.983,35

LOTE IX- MATERIAIS PARA LABORATORIO E SANIDADE ANIMAL (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRI�O	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Agulha descart�vel para tubo de v�cuo 25X0,8 - caixa com 100 unidades	CAIXA	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
2	Agulha descart�vel 186X11/2" 40X1,2mm - caixa com 100 unidades	CAIXA	6	R\$ 37,50	R\$ 225,00
3	Tubo para coleta de sangue a v�cuo siliconado 10ml-vidro com gel separador e ativador 16X100mm - caixa com 100 unidades	CAIXA	6	R\$ 188,33	R\$ 1.129,98
4	Tubo para coleta de sangue 5 ml - caixa com 100 unidades	CAIXA	6	R\$ 126,27	R\$ 757,62
5	Tubo para coleta de sangue a vacuo 4ml - fluoreto - caixa com 100 unidades	CAIXA	6	R\$ 125,93	R\$ 755,58
6	Luva Especial para Palpa�o Retal e Inseminaa�o em Bovinos e Equinos, tamanho G Embalagem com 100 unidades	CAIXA	12	R\$ 84,13	R\$ 1.009,56
7	NITROG�NIO L�QUIDO , ASPECTO FISICO, INCOLOR, INODORO, AUTAMENTE REFRIGERADO, FORMULA QUIMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G G/MOL, GRAU DE PUREZA, TEOR MINIMO, 99,5V/V.	LITROS	25	R\$ 46,67	R\$ 1.166,75
8	Aplicador de S�men universal com trava	UNIDADE	0	R\$ 112,00	R\$ -
9	Cortador de palheta universal Confeccionado em pl�stico e l�mina de a�o. Pr�tico, r�pido e de f�cil higieniza�o.	UNIDADE	12	R\$ 45,50	R\$ 546,00
10	BAINHA FRANCESA (IMV) PARA INSEMINA�O DE BOVINOS - PACOTE C/ 50 UND IA	PACOTE	7	R\$ 35,93	R\$ 251,51
11	Pin�a Anat�mica de 18 cm, sem dente, para retirada do s�men do Botij�o	UNIDADE	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00
12	Pisseta; frasco Lavador em pl�stico. Pisseta Graduada, que produz um jato l�quido. Graduada at� 250 ML	FRASCO	2	R\$ 37,53	R\$ 75,06
13	Tubos de vidro; Tudo de hem�lise em cristal de vidro 20 x 200 mm. Caixa com 100, 10 mL	CAIXA	2	R\$ 132,73	R\$ 265,46
14	Estante para tubo; Estante para tubos de ensaio de v�rios tamanhos. Permite o uso em conjunto com banho-maria, freezer e estufa. Resistente � autoclave a 121�C por at� 10 minutos. Fabricada em polipropileno (PP). Alfanum�rica.	UNIDADE	2	R\$ 63,40	R\$ 126,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



15	Lâminas de vidro; Lâmina Lisa para Microscopia, lapidada. Espessura entre 1,0 a 1,2 mm. Intercaladas uma a uma com folhas de papel. Seladas a vácuo. Caixa com 50 peças; Medidas 26 x 76 mm.	CAIXA	3	R\$ 30,63	R\$ 91,89
16	Lamínulas de vidro; Lamínulas para microscopia. Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade. Superfície sem bolhas ou imperfeições. Embaladas em Caixa Plástica com sachê de sílica. Espessura: 0,13mm - 0,16mm. Dimensões: 22 x 22 mm. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	2	R\$ 67,63	R\$ 135,26
17	Becker; Becker de vidro graduado capacidade 1000mL. Vidro borosilicado 3.3. Altura 145 mm, Diâmetro externo 105 mm. DIN 12331, ISSO 3819. Graduação 200mL; 20/1000mL.	UNIDADE	1	R\$ 90,96	R\$ 90,96
18	Erlenmeyer b. estreita graduado 1000 MI	UNIDADE	1	R\$ 76,82	R\$ 76,82
19	Erlenmeyer b. estreita graduado 250mL. Vidro borosilicado 3.3. Altura: 144 mm x diâmetro esterno: 83 mm. Diâmetro externo do boc: 3,8 cm	UNIDADE	2	R\$ 40,73	R\$ 81,46
20	PLACA DE PETRI DESC.60X15MM PCT/10;	PCT	12	R\$ 20,07	R\$ 240,84
21	PROVETA VIDRO GRAD.BASE PLASTICA 100ML	UNIDADE	1	R\$ 29,07	R\$ 29,07
22	PROVETA VIDRO GRAD.BASE PLASTICA 500ML	UNIDADE	1	R\$ 81,67	R\$ 81,67
23	Microtubo tipo TUBO EPPENDORF 1,5ML GRADUADO PT/500;	UNIDADE	0	R\$ 84,97	R\$ -
24	NITROGÊNIO LÍQUIDO , ASPECTO FISICO, INCOLOR, INODORO, AUTAMENTE REFRIGERADO, FORMULA QUIMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G G/MOL, GRAU DE PUREZA, TEOR MINIMO, 99,5V/V.	UNIDADE	0	R\$ 225,07	R\$ -
25	FRASCO REAG.GRAD.C/T.ROSCA AZUL 1000ML	UNIDADE	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
26	FRASCO REAG.GRAD.C/T.ROSCA AZUL 500ML	UNIDADE	2	R\$ 60,30	R\$ 120,60
27	FRASCO REAG.GRAD.C/T.ROSCA AZUL 100ML	UNIDADE	5	R\$ 45,33	R\$ 226,65
28	Pisseta; frasco Lavador em plástico. Pisseta Graduada, que produz um jato líquido. Graduada até 250 mL	UNIDADE	2	R\$ 34,63	R\$ 69,26
29	Óculos de proteção; O óculos de proteção da Supermedy é feito de plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui CA (Certificado de Aprovação)	UNIDADE	0	R\$ 55,30	R\$ -
30	Centrífuga clínica para rotina laboratorial. • SISTEMA DE SEGURANÇA: Tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta. • VELOCIDADE MÁXIMA: 4000 rpm. (1800 x g). • TIMER: Regulável de 0 a 30 minutos. • ROTOR: Acompanha rotor ângulo fixo (45°C) com capacidade para 12 tubos. • CAPACIDADE: Tubo fundo redondo de 15 ml de vidro ou plástico. Tubo fundo cônico de 12 ml de vidro ou de plástico.	UNIDADE	0	R\$ 9.000,00	R\$ -
31	Estufa de cultura bacteriológica de 30 a 40L. Câmara interna em aço Inoxidável (anticorrosivo), 3 Prateleiras removíveis, Temperatura de trabalho: temperatura ambiente +10°C até 70°C, com aferição especial em 37° e 56°C. Controle da temperatura: Digital. Isolação entre a câmara interna e a o gabinete, com lã de vidro (roofing). Porta de abertura de vidro.	UNIDADE	0	R\$ 7.633,33	R\$ -
32	Estufa de esterilização de 20 a 30L. Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, sua câmara interna em aço inox polido, isolamento em lã de vidro. Controlador de temperatura digital. Capacidade para 02 bandejas em aço inox. Temperatura +7°C até 200°C. Sistema bivolt de tensão.	UNIDADE	0	R\$ 7.230,00	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



33	Microscópio Biológico Binocular, Sistema Ótico Infinito com tratamento Anti-Fungo em todo o sistema ótico. Revolver porta Objetivas para 04 (quatro) objetivas planacromáticas: Objetiva BE Planacromatica de 4x (N.A. 0,1/W.D. 0,25mm); Objetiva BE Planacromatica de 10x (N.A 0,25/ W.D. 6,7mm); Objetiva BE Planacromatica de 40x (N.A 0,65mm/W.D. 0,6mm) retrátil; Objetiva BE Planacromatica de 100x (N.A. 1,25/W.D 0,14mm) imersão e retrátil a óleo. Platina de 155 x 134 mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 76 x 40 mm. Cabeçote Binocular modelo E2-TB tipo siedentopf com inclinação de 30 graus, rotação de 360 graus e ajuste interpupilar de 47mm até 75mm. Ajuste de ponto de visão giratório em 180 graus. 01 par de oculares 10x com campo de 18 mm. Iluminação Fria através de LED (Luz Branca) de 3 watts superior a 30 watts de lâmpada halogena, embutida na base controlado por placa eletrônica e controle de intensidade de luminosidade LED com vida útil superior a 50.000 horas de trabalho. Iluminador superior móvel que permite a troca de LED pela parte superior do microscópio. Voltagem 100 - 240V- 50/60 Hz. (Bivolt automático)	UNIDADE	0	R\$ 13.650,00	R\$ -
34	Balança analítica e de precisão com ajuste interno motorizado permitindo exatidão em qualquer condição. Possuindo Capela em Acrílico Transparente. Balança eletrônica com capacidade de 510g, precisão de 0,001g, com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala e com capela em acrílico transparente.	UNIDADE	0	R\$ 9.090,00	R\$ -
35	Banho Maria Sorológico Digital de capacidade de 28 Litros. Controlador micro processado digital com display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C, com sistema PID, com indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e timer (tempo). Timer de 1 a 9.999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto. Faixa de temperatura 5°C acima do ambiente a 100°C (temperaturas maiores sob consulta). Sensor de temperatura tipo PT 100. Sistema de aquecimento através de resistência tubular de 1000 W, blindada em aço inox, de fácil substituição. Painel em policarbonato com indicação de funções e chave liga/desliga com indicador luminoso. Teclado tipo soft-touch. Galeria em plástico para 315 tubos tipo Kahn. Tampa pingadeira removível em PS (Poliestireno). Cuba interna em aço inox AISI 304 estampado e polido (sem emendas ou soldas). Grade interna em aço inox AISI 304 para proteção da resistência. Gabinete em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Montado sob pés de borracha.	UNIDADE	0	R\$ 8.185,67	R\$ -
36	Termômetro digital com mira laser. Faixa de Temperatura: -50°C ~ 380. Resolução do Display: 0.1 / 1°C. Precisão: ± 2 °C. Tempo de Resposta: 800ms. Mira: 1 Marcador Laser < 1mW (Classe II). Resolução óptica : 12:1. Desligamento Automático: Aprox. 15s. Bateria: Padrão 9V (NEDA 1604, IEC 6F22006P). Duração da Bateria: 12 horas uso contínuo (com laser e iluminação). Dimensões: 148(A) x 105(L) x 42(P)mm. Peso: Aprox. 157g (incluindo a bateria). Cor: Branco. Faixa de escala: - 50° A 200°C Memória de mínima e máxima. Indicação de temperatura em ° C / ° F selecionável. Precisão: ± 1°C / ± 1,8°F final de escala. Haste de Penetração em inox 316 com Ø 3,5 x 120 mm. Temperatura ambiente: - 10° a 50°C* Tempo de resposta: 7 segundos. Com manual e recomendações de uso em português	UNIDADE	0	R\$ 911,67	R\$ -
37	LAMPARINA DE VIDRO COMPLETA C/TAMPA E PAVIO 100ML	UNIDADE	0	R\$ 365,33	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



38	Cabine de segurança biológica Classe 2 B2, capela de fluxo laminar. Equipamento para trabalhos Classe 100 conforme ABNT - NBR 13.700, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 e NSF49. Oferece proteção para a amostra, usuário e o ambiente. Construída em alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Área de trabalho toda em aço inox AISI 304 e assoalho removível para facilitar a limpeza. Vidro temperado frontal tipo "guilhotina" (sobe e desce), para ajustá-lo em qualquer posição, com inclinação de 10° (melhor conforto para o operador diminuindo reflexos). Pré Filtro Classe G3 - Sintético Filtro HEPA Classe A3 -NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4 (99,99 % de eficiência - DOP para partículas de 0,3 micron). Lâmpada UV. Lâmpada Fluorescente. Tomada auxiliar - interna. Válvula para gás ou vácuo. Sistema de Controle Digital com: Horímetro e Timer para lâmpada UV, Horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento, Manômetro diferencial de pressã. Sistema de alarme áudio visual para indicar a saturação do filtro. Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado. Alarme sonoro para alertar o operador quando o vidro frontal exceder a 200 mm, abertura operacional segura. Base com rodízios giratórios com freio.	UNIDADE	0	R\$ 52.676,67	R\$ -
					R\$ 8.180,80

LOTE X-ANIMAIS

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pintainhas de um dia, melhorados geneticamente para a produção de ovos (linhagem de postura), fêmeas híbridas, resultantes do cruzamento entre linhagens Rhode Island Red e Plymouth Rock Branca (Embrapa 051). Aves adaptáveis para produção em sistema ao ar livre de acesso a piquetes e também produção orgânica. Animais produtores de ovos de casca marrom ou vermelhos de tamanho uniforme e próprios para o consumo. Excelente eficiência alimentar e persistência de pico de produção.	Unidade	400	R\$ 9,17	R\$ 3.668,00
2	Pintainhos de um dia, melhorados geneticamente e linhagem caipira para corte, adaptando-se bem a pequenas criações domésticas e também a médios e a grandes produtores podendo ser utilizados também para criações orgânicas e em criações semi-extensivas a pasto. Animais com plumagem vermelha, carijó ou mesclado e pés amarelos.	Unidade	1.000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
3	Alevinos de peixe juvenis, variedade tambaqui ou tambatinga com tamanho padrão entre 5 a 7 centímetros. entregue em Canaã dos Carajás em embalagens preparadas para viagem em sacolas de 250 animais.	Milheiro	40	R\$ 258,67	R\$ 10.346,80
4	Alevinos de peixe juvenis, variedade Curimata com tamanho padrão entre 3 a 5 centímetros. entregue em Canaã dos Carajás em embalagens preparadas para viagem em sacolas de 250 animais	Milheiro	20	R\$ 223,33	R\$ 4.466,60
5	Alevinos de peixe juvenis, variedade Surubim com tamanho padrão entre 8 a 10 centímetros. entregue em Canaã dos Carajás em embalagens preparadas para viagem em sacolas de 50 animais	Milheiro	10	R\$ 2.681,33	R\$ 26.813,30
					R\$ 50.744,70

LOTE XI- MADEIRAS (COTA PRINCIPAL)

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Estaca de madeira com 220 cm de comprimento e espessura de 13 a 16 cm. Material tratado e/ou apto para alta durabilidade com atestado de garantia mínima de 16 anos para uso externo.	UNIDADE	713	R\$ 30,43	R\$ 21.696,59



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



2	Manco de madeira de 320 a 350 cm de comprimento e espessura mínima de 18 cm. Material tratado e/ou apto para alta durabilidade com atestado de garantia mínima de 16 anos para uso externo.	UNIDADE	300	R\$ 116,75	R\$ 35.025,00
3	Manco de madeira com 400 cm de comprimento e espessura mínima de 19 cm. Material tratado e/ou apto para alta durabilidade com atestado de garantia mínima de 16 anos para uso externo.	UNIDADE	113	R\$ 306,95	R\$ 34.685,35
					R\$ 91.406,94

LOTE XI- MADEIRAS (COTA RESERVADA)					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Estaca de madeira com 220 cm de comprimento e espessura de 13 a 16 cm. Material tratado e/ou apto para alta durabilidade com atestado de garantia mínima de 16 anos para uso externo.	UNIDADE	237	R\$ 30,43	R\$ 7.211,91
2	Manco de madeira de 320 a 350 cm de comprimento e espessura mínima de 18 cm. Material tratado e/ou apto para alta durabilidade com atestado de garantia mínima de 16 anos para uso externo.	UNIDADE	100	R\$ 116,75	R\$ 11.675,00
3	Manco de madeira com 400 cm de comprimento e espessura mínima de 19 cm. Material tratado e/ou apto para alta durabilidade com atestado de garantia mínima de 16 anos para uso externo.	UNIDADE	37	R\$ 306,95	R\$ 11.357,15
					R\$ 30.244,06

VALOR TOTAL R\$ 4.140.750,05



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)
 (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.

Processo locatório nº ____/2020/PMCC-CPL

Pregão Presencial nº ____/2020-SRP

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							
VALOR GLOBAL POR EXTENSO							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias

Canaã dos Carajás/PA, ____ de ____ de 2020.

 Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO III
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO V

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE
(declaração de habilitação)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO VI
 MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A
 EMPRESA.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. _____ Secretária Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO**, conforme estabelecido no Edital ____/2020, na Ata de Registro de Preços nº _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2020/PMCC-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada **para aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º ____/2020-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. ___/2020/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até ___ de ___ de 2020, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
 - 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
 - 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: _____

Classificação: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



- 1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. ____/2020/CPL.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 - Advertência;
 - 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

- 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - Fizer declaração falsa;
 - 3.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 - Deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedor do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
 6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. ____/2020-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. ____/2020/PMCC-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em __ de ____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

2ª - NOME: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2020/PMCC-CPL

No dia ____ de _____ de 2020, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. _____, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ n° _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) n° _____, RG n° _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo-PROCAMPO.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em __ de ____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

BENEFICIÁRIA DA ATA